

12
de Arphão do termo da Cida.
de São João, Província de Santa
Catharina.

Excm^a Camara

Inventario

Nicolau Hoffmann Talhado
Gertrudes Loh Hoffmann, viuva, e herdeira

Anticuação

Arrendo do Terreno
de Nossa Senhora apas Cida.
de cem e oito centos e
oitenta e quatro.



2
H. Sen. Luiz Municipal e Oppos.
H. Tome-se por bem o juramento da Supp.^{ta} sendo ad-
mitida a' fazer as declarações necessárias.

St. Jo. 25 de julho de 1884
E. Deliberado amplio.

3
Diz Gertruda Schu Hoffmann, viuva que
ficou por fallecimento de Nicolau Hoffmann
moradora na Freguesia de São Pedro de Man-
taua, cujo fallecimento teve lugar no dia
2 de Abril do corrente anno, que sendo ophaes
quasi todos os herdeiros de dito finado, que
são: Catharina Hoffmann, casada com
Joa. Schmitt, Mathias Hoffmann com
Doze e oito annos de idade, Maria Hoffmann
com 16 annos de idade, Andre Hoffmann
com 14 annos de idade, Christina Hoff-
mann com 11 annos de idade, Gertruda Hof-
mann, com 10 annos de idade, Miguel
Hoffmann, com 7 annos de idade, Philo-
mena Hoffmann com 3 annos de idade,
Anna Hoffmann, com 2 annos de idade,
e Rosalina Hoffmann, de um m. de idade,
estando mesmo o Carol a dever, quer por
isso prestar inventario dos bens do mesmo
Carol, para o que requer a M.ª A. de fiseira ju-
ramento de inventariante mandando que an-
tão esta se proceda as formalidades do
costume, seguindo-se depois o inventario sus-
divido em annos, com citação dos herdeiros,
Curador Geral da Oppos. e do Tutor que

Ha se dignará nomear, para o que lembra
a suppr e um mencionado genro, que tem
as qualidades necessarias.

La Ha Superior

C. B. Mo en

São João 25 de Julho de 1854.

A cargo da suppr

Pedro de Freitas

3

Acto de inventario e juramento e virem in
supplicante Calico de casal Gertusis
Lohin Hoffmann.

Am vnte seis dias do mes de Junho de
mil oito Centos e oitenta e quatro, nesta
Cidade de São Paulo, em caso da ausência
de Juiz de Officio em exercicio Doutor
Pedelente, Juiz de Santa Campella,
onde eu Leitor de seu Cargo abaixo no-
meado vim, aqui presente a Suppli-
cante Gertusis Lohin Hoffmann,
moradora no Distrito da Freguesia
de São Pedro de Alcântara desta terra,
por ella foi dito ao Juiz que na for-
ma de seu petição antes, vinda
por este Juiz prestar inven-
tario dos bens que ficaram por
fallimento de seu marido
Nicolau Hoffmann, em razão
de haver ficado ludioso mu-
no a vinte e um annos. Triste
de que, o Juiz lhe deu o juramen-
to dos Santos Evangelhos em
um livro dellas em que fez seu
meo Amato, e encarregou-lhe de bem
e fielmente dar a scripto do pergun-
to inventario, Todos os bens de seu
extincto casal, seu occultos como
algum, e outros em, declarar se
fia, em e anno em que o in-
ventariar falliu, e com testa-
mento ou sem elle, quantos filhos

filhos ou outros herdeiros fidéis, que sejam
seus legítimos herdeiros, por seus no-
mes, idades e estado. Aceto por esse
odito juramento, prometto cum-
prir, e declarar que o inventário
deu marechal Nicão falecido seu tes-
tamento, no dia dois de março de Abril
do corrente anno de mil oitocentos
e oitenta e quatro, e que ficam dez fi-
lhos que são os seus legítimos her-
deiros, os quais seus nomes, idades e
estado, ao diante são declarados em
título apartado, e que farão quaisquer
declarações form, digo, quaisquer decla-
rações que necessarias forem. De que
para constar, mandou o Juiz lavrar
este auto que necessarios forem. Do
que para constar mandou o Juiz la-
vrar este auto que assignado, e a
copia da inventariante por nós so-
ber os mesmos assignados Pedro Jacob
Clasen. Eem Goyaz em 2 de Junho
de 1884. Juiz de Direito, Luiz de
Almeida e Silva.

3.000
Gallardo Pinheiro da Costa Campello
Pedro Jacob Clasen

4

Titulo de herdeiros

Logo em seguida, no mesmo dia, ouy, au-
mo a legor já mencionado no auto
dito de supra, pelo vossa mercê
vossa cábeça de casal, foi dito, que em
o herdeiro de seu ratimeto casal, os
filhos seguintes:

- x1 Catharina Hoffmann, casada com
Jon. Schmitt. —
- x2 Mathias Hoffmann, solteiro, com
18 annos de idade. —
- x3 Maria Hoffmann, solteira, com 16
annos de idade. —
- x4 Andre Hoffmann, solteiro, com
14 annos de idade. —
- x5 Christina Hoffmann, com 11
annos de idade. —
- x6 Gertrudes Hoffmann, com 10
annos de idade. —
- x7 Wighel Hoffmann, com 7
annos de idade. —
- x8 Philomena Hoffmann, com
3 annos de idade. —
- x9 Anna Hoffmann, com 2 annos
de idade. —
- x10 Rosalina Hoffmann, de idade
de tres. —

Todos residentes no distrito da
Anguica de São Pedro de Alcantara
em companhia della respectiva
viante. Ser como a seguir se

o dize e de laum, do que vou fe; assigna
o presente termo á raga dos inventariante
por meu saber e saber, Pedro Jacob Clausen.
Eu Yorguim Canis de Oliveira Canim,
1.ººº Entregado de ophias orem.

Pedro Jacob Clausen

Conclusão

E faço estes autos conclusos os Doutos Juiz
de Ophias Edelberto Licio de Costa
Campillo: de que faço este termo. Eu
2.ºº Yorguim Canis de Oliveira Canim,
Entregado o rem.

Nomineo para servir de tutor
dos menores, a José Schimidt
que prestará juramento e
para a inscrição legal.
L. José 25 de julho de 1884
Edelberto Campillo.

Outro

Na data supra me foram entregues estes autos por
intermédio do Doutor Juiz de Ophias Edelberto Licio
2.ººº de Costa Campillo: de que faço este termo.
Eu Yorguim Canis de Oliveira Canim, Entregado o rem.

Certifico que este processo encontra-se em cartório a todos
nomes, p.ººº em termo bem prestar o devido ju-
ramento; de que fico sciuto e dou fe. L. José,
25 de julho de 1884.
O Juiz. - Yorguim Canis de Oliveira Canim

5

Junamento ao Tutor.

Eu soute, cimes dias do mez de Junho de mil
oitocentos e oitenta e quatro, nesta Cidade
de São Paulo, em a casa de residência do
Quitor Juiz de orphãos Bartholomeu Lencinas
da Costa Campello, onde eu souve do
seu cargo abaixo nomeado, aqui presente o
Procurador Geral Schmitt, moradores no dis-
trito de São Paulo Pedro de Alcantara deste
termo, ao qual o Juiz deu o seguinte assen-
tamento: Que o Sr. Doutor Evangelista em um
livro em que fez suas notas dadas, e
circunscritas de bem e fielmente soube
de todos os menores - Mathias Hoffmann,
Maria Hoffmann, André Hoffmann, Chris-
tina Hoffmann, Gertrudes Hoffmann, Miguel
Hoffmann, Christinna Hoffmann, Anna
Hoffmann, Noralina Hoffmann, Johann
Josephido Nicolau Hoffmann, criados-
se da educação da educação dos menores,
administraram seus bens, para dallas e seus
medicamentos das contas nos ditos
tempos. Acerto por elle o dito Juiz
assentamento, prometteram cumprir.
Porque para constatar mandou o
Juiz chamar este termo que a seguir
com o dito tutor. Eu Juiz Juiz Ca-
meral e Oliveira Camaral, Lavrador de
orphãos o assenti.

Bartholomeu Campello
José Schmitt.

Conclusão

Espero que estes autos e conclusões do Doutor Juiz, Dr.
Ophir Edulberto Licio da Costa Campello,
de que faço este termo. Eu Yorguim An-
tonio de Oliveira Camara, Juiz
geral e comum.

Chy

Proceda-se a louvação, para o
que dirigos a primeira audi-
ência deste Juiz, citados os in-
teressados e Curadores de Ophir.
D. Juiz 28 de julho de 1884
Edulberto Campello.

Nota

Adotada supra a este Juiz e Ophir
estes autos por intermédio do Doutor
Juiz de Ophir Edulberto Licio da
Costa Campello; o que fiz este ter-
mo. Eu Yorguim Antonio de Oliveira
Camara, Juiz geral e comum.

Certifico que este a viúva e cabeça de casal
Gustavo John Hoffmann, e seus filhos - José
Schmitt, Mathias Hoffmann, Maria Hoffmann,
Aurea Hoffmann, e os Curadores gerais de
este Juiz de Ophir Auto Luiz Sen. de d. d. d. (este em sua
residência) p.º de louvarem em avaliação
na 1.ª Audiência deste Juiz, feita de manhã,
de que dou fei. D. Juiz, 30 de julho de 1884.
O Juiz. d.º - Yorguim Antonio de Oliveira Camara

6

Tomo de Loureiros

Nos dois dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta e quatro, nesta Cidade de São Paulo, em publica audiência que na Sala das parias o Doutor Juiz de ophãos e Edilidade Luciano Calvo Campello, nella por meio da Smeira por accusado a citada feita a inventariante cabeça de casal Justino de Lohr Hoffmann, viro de Nicolau Hoffmann, e aos herdeiros Joze Schmitt, Mathias Hoffmann, Maria Hoffmann, Andre Hoffmann, e ao Curador geral de ophãos Antonio Luis Smeira de mello, para nesta audiência se louvarem em avaliação aos bens deixados por fallecimento de Nicolau Hoffmann, requer a elle Juiz para serido haer a citação por feita e accusada, e apregados nas comparecencias, se louvasse a Juiz a verelha. O que sendo devido pelo Juiz, mandou logo apregoar pelo official de justiça de Smeira Joze de Costa Laro, que se pe acher a pre-

Presented to an evaluation

Aos treze dias do mez de Agosto de
 mil oitocentos e oitenta e quatro, na
 Cidade de São Paulo, em a casa
 daquelleza do Senado da Câmara
 Municipal, servindo de Juiz de
 orphãos e de menores na forma
 da Lei, Cidadão Joaquim Sebastião
 Lutz, ora em exercício do seu car-
 go abaixo mencionado, afora
 presentes os Senhores Nicolau
 Schmitt e Pedro Tancun, a quem
 o Juiz lhes fez o juramento dos
 Santos Evangelhos em um Livro Selado
 em que se fez a sua leitura, e
 encarregou-lhes de bem e fielmente
 servir de amparo e de bens de
 presente e futuro. Acito por
 elle o dito juramento, prometendo
 cumprir. De que por constar
 mandou o Juiz lavrar este termo que
 assignou com os ditos juram-
 entados. Eu Joaquim
 Lutz de Officio Camarista,

Camara, Curador de orphãos gen
7.000 o uerm.

Leito

Nicalao Adao Schmitt

Pedro Francisco

Conclusão

E pois estes autos conclusos ao Venador da Camara
Municipal sumido de orphãos em exercecio na forma
da lei, Cidadão Jorgem Sebastião Luitz, de quize
200 este termo. Eu Jorgem Raimundo de Oliveira Camara,
Curador o uerm.

Elz.

Proceda-se a validação do. hum na
primeira audiencia deste Juizo,
Citadas os interessados e Curador
geral de Orphãos. S. Jui' 18 de Agosto
de 1884.

Leito

Pato

Na data supra, me foram entregues
estes autos por intermedio do ve
nador da Camara Municipal, Eu.

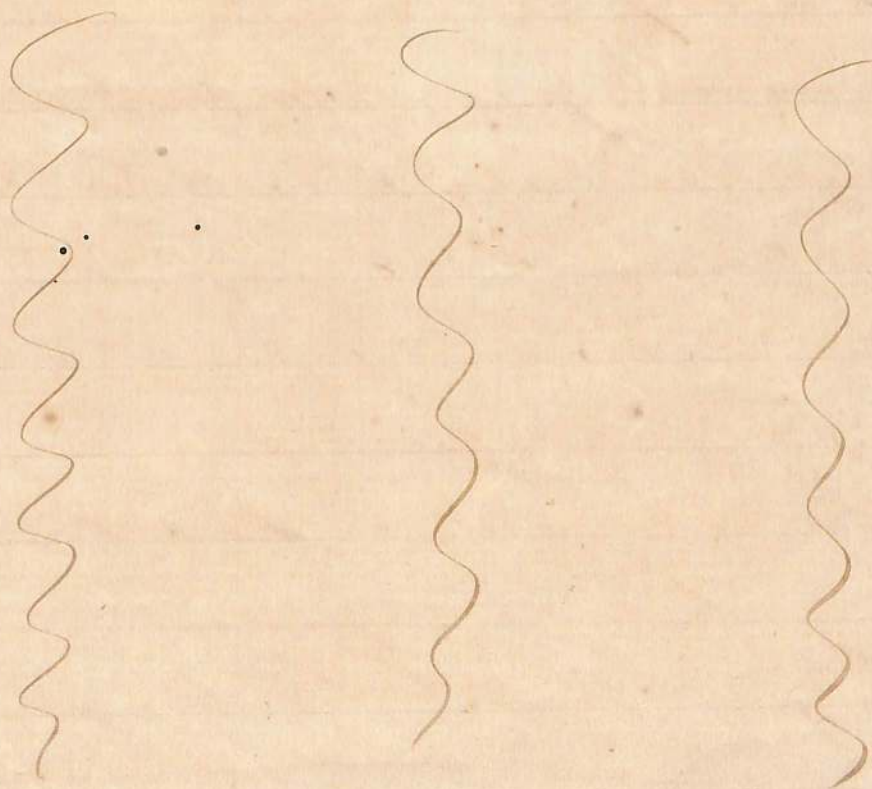
servindo de Juiz de Ophícios em exercício
na forma da lei, e do Sr. Joaquim
S. Baptista Couto; e que fiz este termo.
Eu Joaquim Xavier de Oliveira
Camara, Juiz de Ophícios.

Certifico que este Juiz de Ophícios
em exercício, que se encontra por si e
como tutor dos ophícios, a Mathias
Hoffmann, Andre Hoffmann,
bem como a viúva cabida de ca-
bal, e as Curadoras quel dos ophícios
Ant. Luis Teixeira de Alencar, este em sua
residência) para assistirem a araliação
dos bens do presente inventario, no 1.º an.
dizencia d'este Juiz; citei tambem em meu
Cartorio, aos araliadores. Nicolau João Bot.
Schmitt e Pedro Francisco, p.º na mesma
audiencia darem valor aos ditos bens, e
que ficarem sciutos e do p.º.
D. João de A. Agosto de 1884.

O Juiz de Ophícios
Joaq. Xavier de Oliveira Camara

Quitada

An. vinte dias do mez de Julho, 1819.
De Agente de mil oitenta e oito e
trenta e quatro, meta Cede de São
João, em nome Cartório findo
a estes autos, o extracto com
a rubrica do official do registro
das hypothecas, que ao de-
ante segue: de que faço este
termo. Que foy visto e lido
por V. Exa. Comarca, e unido
que, e assim.



Extracto

Responsaril - Jose Schmitt, morador
no districto de São Pedro de Macoris
desto termo, lavrador; nomes dos me-
nors: Mathias Hoffmann, Maria
Hoffmann, Andre Hoffmann, Chris-
tina Hoffmann, Gertnides Hoffmann,
Miguel Hoffmann, Philomena Hoff-
mann, Anna Hoffmann, e Ro-
salinda Hoffmann, moradores no
mesmo lugar, filhos do falecido
Nicolaus Hoffmann; rasão da res-
ponsabilidade. Tutoria dos ditos
menors seus cunha dos, data da
responsabilidade 26 de Junho de
1884. Cidado e test. Jos. 26 de Ju-
ho de 1884.

Jose Schmitt.



Lombas, por meio de um representante
para cada fim de ano. Ver. H. de Agart
de 1884. O official de Reg.
Ternand. J. Kaldern de C. Kaldern

Nº 227
Pag. 4º } de Antec. 6

Off. de Antec. 6 de Agart de 1884,
por com. 1º de Antec. 6 de Antec. 6 de
Antec. 6 de Antec. 6 de Antec. 6 de
3º de Antec. 6 de Antec. 6 de Antec. 6 de

Off. do Registro
Ternate J. Caldeira de Santarém

- Conta -

Registos — 2.000

Prorbasas 1.500

Ind. (Tubo) 1.500

« de Cop. 13.500

Summa 19.500

Recibo

Caldeira

Yuntas

Ar vinte tres dias do mes de A-
gosto de mil oitocentos e vi-
tenta e quatro, nesta Cidade de
São Paulo, em meu Cartorio jun-
to a estes autos o traslado da
relação da avaliação dos bens,
que ao diante segue: e que
100 foy o seu termo. Eu Joaquim
Carreira d'Almeida Camar-
ão, Juiz que o escrevi.

Traslado da subleição e arrelvação dos bens
do inventario do fallecido Nicolau Wyp-
fmann, aprezentados na audiencia de
hoje vinte tres de Agosto de mil oitô
Centos e oitenta e quatro, pelos arrelva-
res quemontados Nicolau Adão
Schmitt e Pedro Francisco, como
abaixo se declara:

- N.º 1 Cento e quatro mil e duas tocas de terras
de frente, com os fundos até a
Travessa das terras do finado Igua-
ci Yari de Souza, sitas no Districto
da Freguesia de São Pedro de Alcan-
tara, fazem frente ao rio Amambay
e fundos ao referido Travessa, con-
frontando pelo Norte com terras
de João Bernardo da Silva, e pelo
lado S.º Oeste com terras de An-
dré Lohm, que achamos valer
sy mil e seis cada braço, que
importa no quantia de mil e
Cento e quarenta e cinco mil e + 045/1000
- N.º 2 Um terreno a pasto, no Districto
de São Pedro de Alcantara, fazendo

1:045 for

fazendo frente ao rio Imaery, e fun-
dos até a estrada publica, com-
prando pelo lado de Leste com
terras de Thomaz Antonio de Cos-
ta, e pelo Oeste com terras de
Pompeio José da Cunha, que
achamos valer a quantia de du-

200000000 mil reis =

Uma outra terra de pasto, e
fazendo frente ao rio Imaery
e fundos na estrada publica,
extremando pelo Leste com ter-
ras de Pompeio José da Cunha,
e pelo Oeste com terras de Paulo
Emmenciano Leopoldino, que
achamos valer a quantia de

200000000 mil reis =

Uma casa de moradia, em man-
tado, levantada sobre estacas,
coberta de palhas, assoalhada,
paredes de pau a pique, que
achamos valer a importan-

30000000 de trinta mil reis =

1:475 for ... Uma casa de engenho de far-
inha, com o monte de febreus

Uma cama pequena, que achamos
 valor a quantia de mil e quinhentos
 + 1500 milreis = Uma relógio, que
 achamos valor a quantia de oito 14
 + 800 milreis =

Um forno de cobre de fabricar 15
 farinha e apurar, que achamos
 valor a quantia de quarenta
 + 40000 milreis = Um tacho de 16
 furo, de couro, que achamos
 valor a quantia de quatro mil

+ 40000 milreis = Um caldeira de 17
 furo, que achamos valor tres

3000 milreis = Um outro cal- 18
 deira de ferro, pequeno, que
 achamos valor um milreis =

Uma massanta de ferro, que 19
 achamos valor a quantia de
 + 10000 milreis =

Uma chaluira de ferro, nova 20
 que achamos valor dois mil

+ 2000 milreis = Um outro chaluira 21
 velho, que achamos valor a

+ 1000 quantia de um milreis =

1595/5 = Uma fogideira de ferro, nova, que 22

159545.

que achamos valer a quantia de oito

23 Centos reis = Vinte e medida de milho + \$800

algum, que achamos valer seis

24 Centos reis = Vinte e medida de + \$600

granta, que achamos valer segun-

25 tos reis = Vinte e medida de guar- + \$200

dar farinha, que achamos

valer mil e quinhentos reis = + \$500

26 Vinte e medida de pratos de louça,

que achamos valer a quan-

tia de nove centos e sessenta reis = + \$960

27 Vinte e medida de pratos de cor,

que achamos valer a quantia de

mil quatro centos e quarenta

28 reis = Vinte e medida de tigellas + \$660

de cor, que achamos valer a

quantia de nove centos e seis

29 sessenta reis = Dois copos de + \$960

meio quartilho, que achamos

valer quinhentos reis = + \$500

30 Tres soprimos de barro, que achamos

valer quinhentos reis = + \$500

31 Quas tigellas grandes, de cor, que

achamos valer trezentos reis = + \$300

32 Vinte e medida de cor, que achamos 160425.

achamos valer a quantia de cem
+ 100 reis = Um bulle de instantes, pa 33
em cafe, que achamos valer dez
+ 800 dezo, valer oito centos reis =

Um assucarino de limes, que 34
+ 400 achamos valer quatro centos reis =

Dois baldes de folha, que achamos 35
+ 1200 reis valer mil e duzentos reis =

Um carro e uma Canga, que 36
+ 10000 achamos valer dez mil reis =

Uma Cangaalha e um par 37
de brucos, que achamos valer
+ 4000 quatro mil reis =

Dois sacos de fumo de algaroba, 38
em man utado, que achamos
+ 3000 valer tres mil reis =

Dois e oitenta alqueires de fari - 39
nho de mandioca, que achamos
valer oito centos reis cada
um alqueire, e todos a quantia
de cento e quarenta e quatro

+ 144000 mil reis = Uma roca de 40
mandioca, que achamos valer
a quantia de quarenta mil

+ 40000 reis = Uma roca de cannes, vella, que 41

18.6x760

- que achamos valer a quantia de vinte e quatro mil reis = *Humo outro* + 245000
- Novo de mandicco, dize, de canna, novo, que achamos valer a quantia de treze mil reis =* + 134000
- 43 *Hum escravo crioulo de cor preta, de nome Pimiseo, lavrador, que achamos valer a quantia de trezentos mil reis =* + 3004000
- 44 *Hum boi de pullo osco, que achamos valer a quantia de quarenta mil reis =* + 404000
- 45 *Hum boi de pullo ommulho, que achamos valer a quantia de trinta e seis mil reis =* + 364000
- 46 *Hum vacca de pullo Salina, que achamos valer a quantia de vinte e seis mil reis =* + 264000
- 47 *Hum vacca velha, de pullo branco, que achamos valer a quantia de vinte e quatro mil reis =* + 245000
- 48 *Hum vacca de pullo osco, magro, que achamos valer a quantia de cinco mil reis =* + 54000
- 2.074x760

- Uma novilha de pello pintado, que 49
achamos valer a quantia de syete
- + 18000 milreis = Uma igua de pello do
Tordilha, que achamos valer a quan-
- + 32000 tia de trinta e dois mil reis =
- Uma potanca de pello melleado, 51
- + 10000 que achamos valer sy. seis milreis =
- Uma mula de pello roano, n. 52
- tho, que achamos valer tres mil
- + 30000 reis = Uma carello velha, de 53
- pello libano, que achamos va-
- + 50000 ler a quantia de cinco mil reis =
- Um furoco, que achamos 54
- + 90000 valer a quantia de seis mil reis =
- Um dito, que achamos valer 55
- + 50000 seis mil reis = dygo, cinco mil reis =
- Uma furoco, que achamos 56
- + 50000 valer cinco mil reis =
- Uma leitao, que achamos va. 57
- + 30000 ler a quantia de tres mil reis =
- Um leitao, que achamos va. 58
- ler a quantia de dois mil e qu-
- + 24,500 nhentos reis = Um outro 59
- leitao, que achamos valer a quan-
- + 24,500 tia de dois mil e quinhentos reis =

Caralindor - Nicolau Adão Schmitt
dito - Pedro Francisco - Cógue de
Continência em a referida relação de
avaliação dos bens que aqui tem
e finalmente extrahi o presente traslado
do da propria original, a qual
me reporto, e vai unida aos re-
pectivos autos de inventario.

Cidade de São José, vinte tres de
Agosto de mil oitocentos e os-
tenta e quatro. Eu Joaquim Ca-
morá de Oliveira Camar, Juiz
ordinario e fidalgo

D. 44

Jos. Camar

Suma de declaração das dividas
activas e passivas

An do dia do mez de Setembro de mil
oitocentos e oitenta e quatro, nesta
Cidade de São José, eu meu Carto-
rio compareceu a vossa cabeca
de casal Justino de Souza Hoffmann, por

por ella foi dito, que a seu extinto casal
e' devedor por um credito, Antonio
Flouano da Silva, morador na Freguesia
da Sta. Pedro da Alcantara, da
quantia principal de trezentos mil
Reoos e oitocentos, sem cobrecção de juros -

Lassiro

Declarou mais a mesma vossa cabega
de casal, que o seu extinto casal e'
devedor das seguintes quantias:

A Joao Triburger, da quantia de
400000 quatro centos mil reis de prin-
cipal, por dois creditos firmados
pelo inventariado.

A Eduardo Triburger Baumgarten,
por credito firmado pelo inventa-
riado, da quantia principal de
150000 cento e cinquenta mil reis.

A Thomaz Ventura da Silva, por cre-
dito firmado pelo inventariado,
100000 da quantia de cem mil reis.

E se como assim o disse de que
sou fei, assigno o presente termo
a seu rogo por mim Sabar os seus Deito

Pedro Jacob Blasen. Compyuim Larin
e Oliverio Camara, Escrivaes o escriu.
Pedro Jacob Blasen

Titulo de declaracão e pedito que
faz a vitta cabeca de casal.

Logo em seguida, no mesmo dia, um
certo e lugar já mencionado em
termos retro, pelo vitta cabeca de
casal Gertrudes Loten Hoffmann,
foi dito que conformava-se com
a avaliação de bens do seguinte in-
ventario; quanto por sua a porção
da partilha, seguinte para pagar.
foi a sua avaliação os seguintes bens;
de n.º 4 a 43, o terreno de pasto em n.º 2,
e terras de n.º 1 na extrema de Leste. E
de como assim o sim e declarou, as-
signar o pedito tanto a seu vitta por não
saber mais, Pedro Jacob Blasen. Com Py-
aquim Larin e Oliverio Camara, Escri-
vaes que o escriu.
Pedro Jacob Blasen

Termo de encerramento do inventario

Logo que liquidado, no mesmo dia, ou, anno
e lugar ja mencionado nos termos antes
pela vossa cartella de cargo da D.ª Gertrudes
dos Santos Hoffmann, foi dito e de-
clarado, que tinha sido a scripta
do presente inventario, todos os
bens de sua extincta cargo, que
nada mais existe para ser des-
cripto e avaliados; protestando por em,
se por seu sequencimento disser de de-
clarar alguma coisa de o que logo
que tiver noticia, em que por isso
encome nas penas de perjurio e con-
gados; e apuruntam neste acto a as-
sessor da matricula do mesmo ju-
rimento a seu extincto cargo, e sequencia
para ser feita a este antes do que
para constar larvi o presente termo,
que assignar a seu logo por mais solus
deserir, Pedro Jacob Waser. Em Yaguajay
1000 Larvi de Larvi Camero. Emir
que a assignar.

Pedro Jacob Waser

Nicolau Hoffmann, residente nesta municipalidade
no distrito da Freguesia de São Pedro de Alcântara,
e fora do território urbano da mesma Freguesia,
que em 24 de novembro de 1881 de mil e trezentos
e oitenta e dois, compareceu à vintena e cinco ter-
ceira, do fimado José Ignácio de Souza, o escrivão
de nome Dionísio de Espírito Santo, lavrador de trinta
e quatro annos de idade, matriculado no
n.º cento e vinte da matrícula geral, e qua-
tro de ordem, na relação n.º trinta e qua-
tro apresentada pela dita vintena de Souza.

Freguesia de São Pedro de Alcântara, 25 de Abril
de 1882.

Attestado de Nicolau Hoffmann
Petro Jacinto da Silva

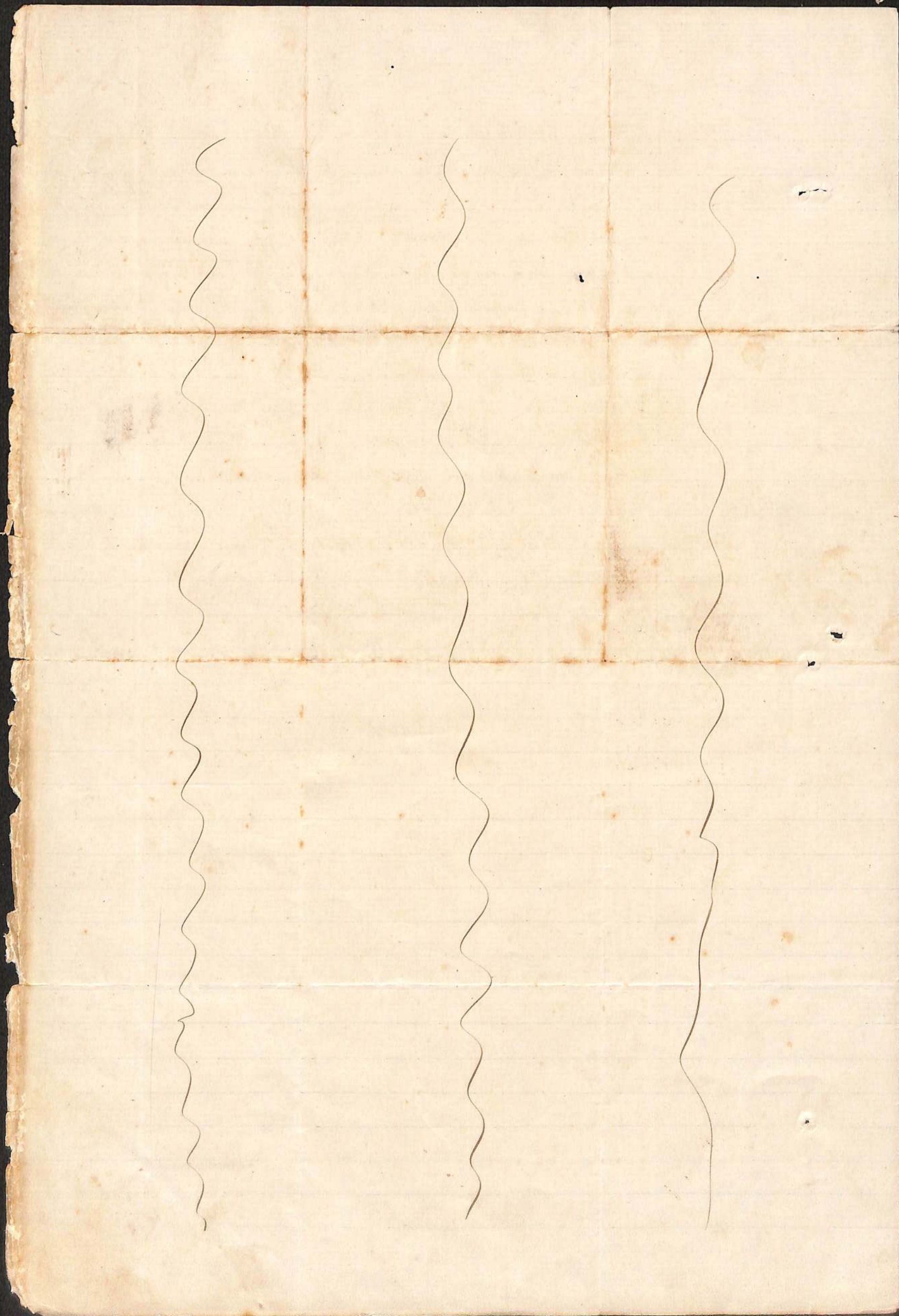
Testes Domingos José da Cunha
Manoel Antonio da Cunha Primo

Attestado a f. 7 de Livro
respectivo em 19 de Maio de
1882
Domingos José da Cunha
Manoel Antonio da Cunha

Carvalho
João

Attestado de Antonio
de 1884.

Em
1884. Camargo



Conclusão

É logo por estes autos conclusos ao Re-
nador da Câmara Municipal surrindo
de juiz de ophão na forma da lei, cita-
do Jozquim Sebastião Luty: segue fiz
este termo. Eu Jozquim Carlos de Oliveira
Câmara, Juiz de ophão.

200

(Cf. auto de 4to)

Sobre a descrição e avaliação dos
bens e forma da partilha, digão
os interessados em termos breves,
dando-se depois vista aos autos
ao Curador geral de ações para
o mesmo fim. S. J. 13 de
Setembro de 1884.

Luty

Nota

Na data supra, em poder de alguns autos
pelo Renador da Câmara Municipal surrindo
de juiz de ophão na forma da lei, cita-se
Jozquim Sebastião Luty: segue fiz este termo.
Eu Jozquim Carlos de Oliveira Câmara,
Juiz de ophão.

200

Certifico que intimou o Contador do despacho
de 17 de Setembro de 1884. João Schmitt por si e como
tutor dos orphãos, a Mathias Hoffmann,
St... Mathias Hoffmann; e que deu por lido
por 17 de Setembro de 1884.

Desembargador
João de H. Lins

Termo de Declaração e prova que por
o Contador por Schmitt por si e
como tutor dos orphãos.

Por vinte e quatro dias do mês de Setem-
bro de mil oitocentos e oitenta e quatro,
município de São José, em uma car-
tório compareceu o Contador João
Schmitt por si e como tutor dos or-
phãos, por elle foi lido que confor-
midade com a assignação e avaliação
dos bens do presente inventario; quan-
to a forma da partilha requerida po-
ra pagamento de sua legitima e dos
dimentos avaliados de n.ºs 44 e 59;
e para os orphãos seus tutelados, seguiu

requeria para pagamento da legiti-
 dos meeiros e plebeos, terrenos dos de
 n.º 1 na extrema S.º Este. E de como
 apremio e dízimo de que sempre assigna
 a praga de terrenos. Supplico a
 Sr. de Oliveira Camara, Comissario
 e escrivão.

José Schmitt.

Termo de vista

No vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil
 oito Centos e setenta e quatro, neste Cidada
 de São Paulo, em meu Cartorio fui este au-
 tor com vista ao Curador geral de offiço Ant-
 onio Luiz de Almeida de Almeida: e de que foy este termo
 de praga de terrenos de Oliveira Camara,
 Comissario e escrivão.

Per (Vista com offiço)

Ant. Fin.

Concordo com a descripção dos bens, con-
 liações e forma da partilha, mas não com a des-
 crição das dividas passivas, por dependerem
 ellas de justificação por parte dos interessados.

S. Paulo 25 de Outubro de 1854.

O Curador geral de offiço

Antonio Luiz de Almeida

Acta

As vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil e oitocentos e oitenta e quatro, nesta Cãmara de São Paulo, em meu Cartorio por parte do Curador geral dophan Antonio Luis Pereira de Alencar, me foram entregues certos autos com o parecer sobre: e faço este termo. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara, Escrivaõ o escrevi.

Conclusão

E faço estes autos Concluidos ao Virador da Cãmara Municipal de São Paulo a quem deo-phanos em exercicio na forma do l.º Cida-ção Joaquim Sebastião Luty. segue para este termo. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara, Escrivaõ o escrevi.

Chp

Sim affeito o termo supra.

Deuiraõ Camara

Certifico que appareceu a estes autos, os autos de justificação de civildas com-
H.º.º. Tantas. do appraisado de f.º 1 a f.º 14.
a que soupe. J.º 25 de Outubro de 1884
Oliv.º. J.º.º. Deuiraõ Camara

Conclusões

E face estes autos Conclusões os Juizes da Camera Municipal de Juiz de Fora de Officio na forma do lei, Codigo de Joaquim Sebastião Lutz. e que fica este termo. Eu Joaquim Lacerda de Almeida Juiz de Fora, escrevo e assino.

200

(Ocy em 25 de Outubro)

Com Citacões dos interessados e Curador geral de Orfãos, proceza-se a partilha com igualdade de direitos attendendo-se aos pedidos constantes de fls. e fls., e fazendo-se pagamentos as dividas constantes destes autos, separando-se huns para pagamentos das Curtas.

J. Jori 25 de Outubro de 1888.

Lutz

Chato

A data de descriptas supra me foram entregues estes autos pelo Juiz de Fora da Camera Municipal de Juiz de Fora de Officio na forma do lei, Codigo

Cidadão Joaquim Sebastião Luiz de Aguiar
p. ate. t. m. Luiz Aguiar de Aguiar
v. de Oliveira e Aguiar, União e União.

Certifico que este é o livro de contas de
sal. Gutierrez Lohr Hoffmann, e os
herdeiros. José Schmitt por si e como
Lohr de Aguiar, a Mathias Hoffmann,
Kapt. de Aguiar, Maria Hoffmann, Andre
Hoffmann, e os Curador geral e herdeiros
do Sr. Lohr de Aguiar, este em sua mar-
ca. 64... Lohr de Aguiar p. assistente e p. assistente
do Sr. Lohr de Aguiar e herdeiros, de Aguiar
184... Lohr de Aguiar p. 28 de Outubro de 1854
O Sr. José de Aguiar e Lohr de Aguiar

Acto de Partição

Acto de Partição de Aguiar de Aguiar
de um certo Certo e certa e certa,
nota de Aguiar de Aguiar, em a sala
das audiências em a sala e a sala
da Câmara Municipal de Aguiar de Aguiar
de Aguiar de Aguiar em a sala e a sala

na forma de lei, Cidadão Joaquim
 Sebastião Lente, Comissário Escrivão de
 seu Cargo abaixo nomeado, os Par-
 titores, Cidadãos Marcelino do
 Sacramento Ramos e Candido
 Corrêa de Silva, arguam e
 juiz ordenou que procedessem
 a partilha dos bens relacionados
 e arrolados no inventario, Confor-
 me o despacho antes que a deliberou,
 e passando logo elle juiz com os
 Partidores, a examinar a relação
 e arrolação dos bens, procedendo
 a partilha como ao diante ex-
 plicar. Do que para constar man-
 dou o juiz salvar este auto que
 assignar com os ditos Partido-
 res. Ceu Joaquim Lente
 do Officio Camara, Escri-
 vão que o escrevi.

3.000

Lente
 Hypólito de Almeida
 Candido Dom D. S. S.

Partilha

Achiarár illeguiss e Partidoris impor-
tar o cobre em obra, descrito e ara-
liado nestes autos, na quantia de
400000 quaranta mil reis = Achiarár
importar o ferro em obra, tam-
bem descrito e araliado nestes
autos, na quantia de quingenta
150000 mil e quingentos reis = Achi-
rár importar os bens moveis
tambem descritos e araliados
nestes autos, na quantia de
cincoenta e seis mil quinhentos
520000 e cinquenta reis = A-
chirár importar os enserim-
tos, tambem descritos e ara-
liados nestes autos, na quan-
tia de quingentos e vinte mil
220000 mil reis = Achirár impor-
tar o serrão tambem descrito
e araliado nestes autos, na quan-
tia de trezentos mil reis = Achi-
rár importar os bens imme-
veis tambem descritos e arali-

avaliados nestes autos, na quantia
 de um conto quinhentos e quin-
 ze mil reis = Acharão importas 1515\$000
 a Lavoura também descrita e
 avaliada nestes autos, na quan-
 tia de duzentos e vinte e um
 mil reis = Acharão importas 221\$000
 a dívida activa constante dos
 prazos antes, na quantia
 de trezentos mil reis = Acha. 300\$000
 são que estas sete quantias
 importarão na de dois con-
 tos dois Centos setenta e dois Total
 mil sete Centos e sessenta e seis = 2572\$600
 Acharão importas as devidas
 papaveras descritas nestes au-
 tos, na quantia de oito Contos
 noventa e dois mil e noventa
 e cinco reis, a saber: a João
 Truberg, promissário de S. Paulo
 do empréstimo, conforme os
 dois recibos firmados em
 primeiro de Janeiro e tres de
 Setembro e mil sete centos e
 oitenta e dois, de duzentos mil

mil de principal cada um, e os
premijs vencidos até ao dia de Abril
do corrente anno de mil e oitenta e
oito e oitenta e quatro, data em que
fallamos o inventariado devedor,
deduzida a quantia de trinta e seis
mil reis de cada credito, pro-
prios e principaes e premijs, a
quantia de quatro Centos e vinte
e seis mil e setenta e cinco reis:
a Eduardo Teubner Barragatto,
tambem de Simbri de imperio,
Tiro, conforme o credito fir-
mado pelo inventariado em
vinte e oito de maio de mil e oitenta
e oitenta e seis, na sa-
da de oito por cento ao anno,
tanto de capital a quantia de
Cento e noventa mil reis,
e premijs vencidos até ao dia
de abril do corrente anno a
mil e oitenta e oitenta e
quatro em que fallamos o in-
ventariado devedor, deduzida
a quantia de dez mil reis que

que recebem de prêmio, pagando
 o principal e prémios vencidos,
 a quantia de Cento e sessenta mil
 Centos e sessenta e cinco reis: a
 Shung - Pintura do Silo, de
 cinquenta e imprimeiros, caupor
 um o Crédito firmado pelo in-
 ventariante em vinte e oito de
 Maio de mil e oitenta e oitenta
 e seis, a juros de cinco
 por cento ao anno, sendo de
 principal, a quantia de cem
 mil reis, e nove mil e oitenta
 e vinte e cinco reis de prémios
 vencidos até dois de Abril de
 mil e oitenta e oitenta e
 quatro, pagando o principal
 e prémios a quantia de Cento
 e sessenta mil e oitenta e vinte
 e cinco reis = Para as custas
 probatorias da presente cartor-
 Taria, a quantia de dez e oitenta
 mil reis = Achou-se que abe 8924095
 toda esta quantia de doze mil
 e oitenta e oitenta e seis

Seu Joaquim Carlos de Oliveira
Camara, Escrivaõ geral o usario.

Lento.
 Repetitive softimento
 Cantabile Dom. d. 4.

Tagamento feito ao Credor João Tri-
beiras, na inventariação do fallido
Nicolau Hoffmann, cuja di-
vida importava na quantia de
quatro Centos vinte e seis mil
Sete Centos e cinco reis = 4226,705

He aqui a vista cingra branca de
 terras de fronteira (igual a 55 metros)
 Com os fundos até a travessa
 das terras de fronteira Iguaçu
 Yari de Souza, vistas no distrito
 da Trigueirópolis de São Pedro de
 Alcântara, fazenda fronteira no
 rio Imassahy, e fundos no ri-
 preito travessa, extremo do po-
 lo este com terras de João Berimar-
 do da Silva, e polo Oeste com ter-
 ras que vão das bandeiras em
 pagamento a André Emano

Edmundo Treiburger Baumgarten, a-
valiados a 50 mil reis e breves,
que importam na quantia de
250 arroba e cinquenta mil reis.

Carne de mais uma vacca de
pello salina, avaliada pelo
20 arroba e cinquenta mil reis.

Carne de mais uma novilha de
pello pintado, avaliada pelo
18 arroba e cinquenta mil reis.

Carne de mais finabunda a
republica que faz a vinha cu-
bra, o caso de Gertrudes Lohr
Hoffmann, por levar duzentos
no pagamento de sua renda.
Cp. e, a quantia de cento e vinte
e oito mil e setenta e cinco

1284705 reis = E por esta forma haum e mais

4224705 e Partidors por satisfeito o pagamen-
to do Credor Juaz Treiburger: de que
por este termo qui assigna e mais
e Partidors. Eu Joaquin de Barros
de Oliveira Camara, Juiz de Ouvidoria.

Lendo

Eu Juiz de Ouvidoria
Candido de Almeida

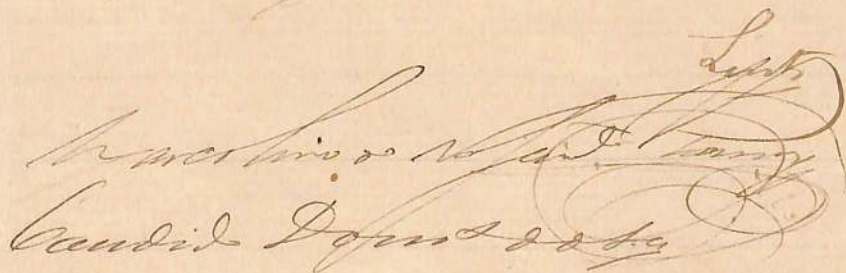
Pagamento feito ao Cntd. Edmundo
 Trübner Damgarten, no interme-
 diário do fallecido Nicolau Hoffman,
 Cntd. devida importou na quan-
 tia de Conto e sessenta mil cento
 e sessenta e cinco reis = *Reis 1604155*
 soma vacca velha de pullo baia,
 avaliada pelo quantia de vinte
 quatro mil reis = *Reis mais 24000*
 soma vacca magra de pullo ma,
 avaliada pelo quantia de cator-
 ze mil reis = *Reis mais 12000*
 Os braços de terras de fronto, com
 fundos até a travessa das terras
 do finado Ignacio José de Souza,
 sitas no Districto da Freguesia
 de São Pedro de Alcântara, fazem
 fronto ao rio Imeriú, e fun-
 dos no dito travessa, extrinse-
 ca pelo lado com terras já con-
 cedidas em pagamento do creder
 João Trübner, e pelo outro com
 terras que vão ser concedidas
 em pagamento da dívida ca-
 lada a casa de Petrus Lohr Hof-

financas, avaliadas a dez mil reis
a braço, que importão todos os
50,000 quantia de cem mil reis.

Carro mais finalmente a re-
porção que pag a renda cabi-
ça de coral Guilherme Loten Hof-
fmann, por ter os seus reis no
pagamento de sua renda, a
quantia de oitenta e um mil

81,105 Conto e sessenta e cinco mil =

100,105 E por esta forma houve o Juiz e
Partidors por catexito o paga-
mento do Credor Eduardo Fri-
berger Baumgarten, e que fiz
este termo que assigna o Juiz
e Partidors. Eu pragueiro Ca-
rior de Olimio Camara, Co-
criador que o escrevi.


Candido Dornes

Pagamento feito ao Credor Thiray
Wirtum de Loh, no montan-
te de oitenta e um mil

Hoffmann, cuja divida impor-
 tava quantia de cento e nove
 mil e quinhentos e vinte Cruzes no. 1094225
 Carreira uma egua de fello tor-
 tho, avaliada pela quantia de
 trinta e dois mil reis = Carreira 324000
 mais uma potranca de fello
 melleado, avaliada pela quan-
 tia de dezasseis mil reis = Carreira 164000
 mais uma mula de fello branco,
 velha, avaliada pela quantia
 de tres mil reis = Carreira mais 3000
 finalmente a reparticao que
 faz a villa de Lisboa de casal
 Gertrudes Loba Hoffmann, por
 levar sempre no pagamento
 de sua moga, a quantia de
 cincoenta e oito mil e quinhentos
 e vinte Cruzes no. = Operata 584225
 forma honra e juros e Partidors 1094225
 por satisfito o pagamento da
 Cruz de Honra e Partidors da
 Silva: segue fiz este termo que
 assigna elle Juiz e Partidors
 Elle Joaquin Carrer de

E. Oliveira Camara, Secreário de or-
phãos que o escreveu.

^{Leite}
Ante o Sr. ^{Leite}
Candido Domingos de S. S.

Pagamento feito a inventariante Ju-
liao Lotu Hoffmann, para as
custas processuais do presente in-
ventario, na importancia de
200\$000 - Duzentos mil reis - E para a
reposicao que como meo faz
por levar demais no pagamento
de sua meação, a quantia de du-
200\$000 - Duzentos mil reis. E por esta
forma houve o Juiz e Partidors por
satisfeito o pagamento feito a in-
ventariante para as custas proce-
suais do presente inventario; e que
fiz este termo, que assemelha este
Juiz e Partidors. E eu paguei Ca-
rreira de Oliveira Camara, Secreário o escreveu.

^{Leite}
Ante o Sr. ^{Leite}
Candido Domingos de S. S.

Pagamento feito a meação da viúva
 Cabica do casal Guttrudis Lohr Hof-
 fmann, no inventario de seu pal-
 acio, marido Nicolau Hoffmann,
 cuja meação importou na quan-
 tia de oito centos noventa mil
 trezentos e trinta e dois reis = 890.4332
 Harua vinte nove e meia braças
 de terras de front, com fmeas até
 a travessa das terras do finado
 Janacio José de Souza, estas no
 distrito da Freguesia de São Pedro
 de Alcântara, fizesse fructo no
 Rio Amaralhy, e fmeas no referido
 travessa, extremadas pelo Leste
 com terras já lançadas em pa-
 gamento do Curodo Eduardo
 Trübner & Baumgarten, e pelo
 Oeste com terras que vão ser lan-
 çadas em pagamento da legiti-
 ma herdeira Theresia Hoffmann,
 avaliadas a dez mil reis no mu-
 to, que importou na quantia
 de dez mil e noventa e cinco
 mil reis = Harua reais em 298.400

um terreno de pasto no districto da
Freguesia de São Pedro de Alcantara,
fazendo frente ao rio Amarelo, e
frendos até a estrada publica, ex-
tremando pelo Leste com terras
de Thomaz Antonio da Costa, e
pelo Oeste com terras de Porciun-
ços Jori da Cunha, avaliado
pela quantia de duzentos mil
200\$000 reis = Carna' mais uma me-
xada de casa de residencia, es-
tando de telhas, em mau estado,
assobalhada, paredes de pau-
a-pique, avaliada pela quan-
30\$000 tia de trinta mil reis = Carna'
mais uma casa de engenho de fa-
bricar farinha com o monte de
fabricar farinha em mau estado,
coberto de palhas, com uma
pressa velha e dois fogos, ava-
liado pela quantia de trinta mil
30\$000 reis = Carna' mais uma outra
casa de engenho, sem monte, av-
liado pela quantia de dez mil
10\$000 reis = Carna' mais uma casa

muco novo, avaliado pela quan- tia de seis mil reis =	Caraca mais	84000
dois barcos velhos, avaliados pela quantia de um mil reis =	Ca-	14000
rao mais um almario velho, avaliado pela quantia de oito mil reis =	Caraca mais um	84000
outro almario pequeno em mau estado, avaliado pela quantia de um mil reis =		14000
Caraca mais uma Caixa ve- lha, pequena, avaliada pela quan- tia de mil e quinhentos reis =		14500
Caraca mais uma outra Cai- xa velha, avaliada pela quan- tia de mil e quinhentos reis =		14500
Caraca mais uma Cama pe- quena, avaliada pela quantia de mil e quinhentos reis =		14500
Caraca mais um relicio ava- liado pela quantia de oito mil reis =	Caraca mais um	84000
forno de cozer e fabricar assen- cor e farinha, avaliado pela quantia de quarenta mil reis =		404000

Varra mais um taixo de cobre, 250.
de ferro, avaliado pela quantia de
44000 quatro mil reis = Varra mais
um caldeirão de ferro, avaliado
3800 pela quantia de tres mil reis =
Varra mais um outro caldeirão
de ferro pequeno, avaliado pela quan-
tia de um mil reis = Varra
mais uma marmita de ferro, ava-
liada pela quantia de um
12000 mil reis = Varra mais uma
chaleira de ferro, nova, avaliada
2400 pela quantia de dois mil reis =
Varra mais uma outra chaleira
de ferro, velha, avaliada pela quan-
tia de um mil reis = Varra
mais uma frigideira de ferro, nova,
avaliada pela quantia de oito
4800 Centos reis = Varra mais uma
medida de vinho, algum, ava-
liada pela quantia de seis Cen-
12000 tos reis = Varra mais uma
medida de queima, avaliada
4200 pela quantia de dizeiros reis =
Varra mais um caixa de

de quartas farinha, avaliada pela
quantia de mil e quinhentos reis = \$500

Carra mais uma dúzia de pa-
tos de lombo, avaliada pela quan-
tia de nove Centos e sessenta reis = \$960

Carra mais uma dúzia de
peratos de cor, avaliada pela
quantia de mil quatro Centos
e quarenta reis = Carra mais \$440

uma dúzia de tigellas de cor,
avaliada pela quantia de nove
Centos e setenta reis = Carra \$970

mais dois copios de meio quar-
tilho, avaliados pela quantia
de quinhentos reis = Carra \$500

mais tres sopiras de barro, ava-
liadas pela quantia de quinhen-
tos reis = Carra mais duas \$500

Tigellas grandes de cor, ava-
liadas pela quantia de trezen-
tos reis = Carra mais uma \$300

Carra de cor, avaliada pela
quantia de Cem reis = Carra \$100

mais um bulle de estanho, a-
valiado pela quantia de oito Cen-

8800 oito centos reis = Carne mais um
assucarino de cores, avaliada pela
4400 quantia de quatro centos reis =
Carne mais dois baldes de fofa,
avaliados pela quantia de mil e
4200 duzentos reis = Carne mais
um carro com Cangas, avaliada
10400 pela quantia de dez mil reis =
Carne mais uma Cangatha
e um par de brocas, avaliada
4400 pela quantia de quatro mil reis =
Carne mais onze saccos de
farinha de alqueida, em minis-
tado, avaliados pela quantia
3400 de tres mil reis = Carne mais
cinco e oitenta alqueires de fari-
nha de mandioca, avaliados
pela quantia de cinco e quarenta
144400 e quatro mil reis = Carne
mais uma roca de mandioca,
avaliada pela quantia de qua-
404000 vinte mil reis = Carne mais
uma roca de canas, vilho,
avaliada pela quantia de vinte
244000 quatro mil reis = Carne mais

mais uma outra roca de canna
 novo, avaliada pela quantia de
 treze mil reis = Carra' mais um 130000
 escravo crioulo de cor preta, por
 nome Pernier, idade trinta e
 seis annos, matriculado na Col-
 lectoria desta Cidade por Jm.
 Ignacio de Souza, sob numero
 Cinto e vinte da matricula geral,
 e quatro de ordem nas relacoes
 numero trinta e quatro, ava-
 liado pela quantia de treze-
 tos mil reis = Carra' mais 300000
 um Carallo de pedo libano,
 velho, avaliado pela quan-
 tia de cinco mil reis = Ha- 50000
 rra' mais um porco, avaliado
 pela quantia de seis mil reis = 60000
 Carra' mais um outro porco,
 avaliado pela quantia de
 cinco mil reis = Carra' mais 5000
 uma porca, avaliada pela
 quantia de cinco mil reis = 5000
 Carra' mais uma leitra, a-
 valiada pela quantia de tres

3400 mil reis = Carreira mais mil le-
tão, avaliado pela quantia de dois
2450 mil e quinhentos reis = Carreira
mais um outro letão, avaliado
pela quantia de dois mil e qu-
2450 mil e quinhentos reis = Carreira mais fi-
nalmente no serviço que a con-
ta isentatário do fisco de São
Antônio Floriano da Silva, a
quantia de Cento e Setenta mil
170000 reis. Para sempre a virar ca-
13928760 lica de casal no pagamento
de sua meação, a quantia de
quinhentos dois mil quatro
Centos e vinte oito reis, por isso
tomara dezentos mil reis para
as custas do presente inventa-
rio, Centos e vinte oito mil
sete Centos e cinco reis ao Cu-
do João Trübinger Barragão,
Setenta e um mil Cento e ses-
centos e cinco reis ao Cudo Co-
mo Trübinger, Cinquenta e oito
mil e quinhentos e vinte e cinco reis
ao Cudo Thoma Ventura da

São Paulo, dois mil e trinta e tres reis
 ao herdeiro Mathias Hoffmann,
 trinta e tres reis a herdeira Lu-
 tharina Hoffmann, quatro mil
 e trinta e tres reis a herdeira Maria
 Hoffmann, quatro mil e trinta
 e trinta e tres reis ao herdeiro Theodor
 Hoffmann, quatro mil e trinta
 e trinta e tres reis a herdeira Chris-
 tina Hoffmann, quatro mil
 e trinta e tres reis a herdeira Gu-
 trudes Hoffmann, quatro mil
 e trinta e tres reis ao herdeiro Mi-
 guel Hoffmann, quatro mil
 e trinta e tres reis a herdeira
 Philomena Hoffmann, qua-
 tro mil e trinta e tres reis a
 herdeira Anna Hoffmann,
 quatro mil e trinta e tres reis. Repor
 a herdeira Rosalia Hoffmann, 5024/128
 E por esta forma houve o 890/332
 ymiz e partição por satisfação
 a Corte da maior e menor
 Cabeca de casal Justus Lohr
 Hoffmann, e que fiz este termo

terno, que aprouva elle Juis e Par-
tidors. Eu Joaquin Xavier de
Oliveira Camara, Escrivao de
ordens que o scrivi.

^{Lmts}
Procurador do Officio
Candido Dam^{to} 2042

Pagamento feito a legitima da her-
deira Catharina Hoffmann, ca-
sada com Joao Schmitz, no in-
ventario de seu fallecido pai
Nicolaus Hoffmann, cuja le-
gitima importou na quan-
tia de oitenta e oito mil, oit-
o e noventa e nove mil e trinta e
89403 e tres reis = Quatro um boi de
pelle oco, avaliado pela quan-
tia de quarenta e mil reis =
Quatro mais um boi de pelle
vermelha, avaliado pela quan-
36400 tia de trinta e seis mil reis =
Quatro mais na divida que
ao monte inventariado ficou
devido Antonio Floriano da

da Silva, a quantia de treze mil reis = 13000
 Parou mais finalmente a
 repozição que faz a vossa cabi-
 ça de casal Gutierrez Lohr Hoff-
 mann, por teras d. mais em
 seu pagamento, a quantia de
 trinta e tres reis = 6 por este 8033
 forma honra e Juro e Partição 894033
 por satisfito a sorte de legiti-
 ma da herdadeira Catharina
 Hoffmann, casada com Joo
 Schmit; a que fiz este termo
 que assigno elle Juro e Partição.
 Eu Juiz de Camara de
 Oliveira Camara, Escrivas
 que o escrevi.

Leito.

Ante os olhos de nosso Juiz de Camara
 Candido Damasceno

Pagamento feito a legitima do
 herdeiro Mathias Hoffmann,
 no inventario de seu falecido
 pai Nicolau Hoffmann,
 cuja legitima importou na

na quantia de oitenta e nove mil
894.33 e trinta e tres reis = Ucaruá Cin-
co braças de terras de frente, com
fundos até o travessão das terras
do fidejante Ignacio José de Sousa,
situa no distrito da Inguassua
de São Pedro de Alcântara, fa-
zendo frente no rio Igarapé,
e fundos no dito travessão, ca-
brando pelo Leste com terras
que vão ser lançadas em pa-
garmento da legítima da her-
deira Maria Hoffmann, e pelo
Oeste com terras de André
Lobos, avaliadas a seguir
na abraça, que importão
na quantia de Cincoenta mil

50.000 reis = Ucaruá mais no terreno
de parte, no distrito da Ingui-
ssua de São Pedro de Alcântara,
fazendo frente no rio Igarapé,
e fundos na estrada pública,
abrando pelo Leste com ter-
ras de Domingos José da Cunha,
e pelo Oeste com terras que vão

são os lavandos em pagamento
da Legitimidade de Maria.

Hoffmann, a quantia de vinte
dois mil reis = Carra' mais na 22\$000

divida que ao monte inventariado
ficou devido Antonio Floriano

de S. Paulo, a quantia de treze mil reis = 13\$000

Carra' mais finalmente a upo-

sicao que faz a viuvez Cabeço

de casa e sua mãe Gertrudes

João Hoffmann, a quantia de

dois mil e trinta e tres reis = 2\$033

E por esta forma haui o Juiz 89\$033

e Partidors por satisfeita a Cor-

te da legitimidade de Maria Ma-

thias Hoffmann, e que fin este

termo que assigna elle Juiz e Par-

tidors. Eu Joaquin Carrer

de Oliveira Camara, Escriva

que o escrevi.

Luiz
Candido Dantas do Rio

Pagamento feito a legitima da lavoura de
rio Hoffmann, no inventario de seu
fallecido pai Nicolau Hoffmann, cuja
legitima importou na quantia de rs.
898033 tanto em oit mil e trinta e tres mil =

Quatro cinco braças de terras de
frente, com fundos até a travessa
das terras do finado Ignacio Joze de
Sousa, sitas no Districto da Angue-
ria de São Pedro de Alcântara, fa-
zendo frente no rio Imambiz, e
fundos no referido travessa, e
terminando pelo Leste com terras que
vão ser lançadas em pagamento
da legitima do lavoura Andre
Hoffmann, e pelo Oeste com terras
já lançadas em pagamento da li-
gitima do lavoura Mathias Hof-
fmann, avaliadas a dez mil e seis
e braças, que importam todos na
50000 quantia de cinquenta mil mil =

Quatro e mais no terreno de pas-
to no Districto da Angueira de São
Pedro de Alcântara, fazendo frente
no rio Imambiz, e fundos na estrada

estrada publica, extrahendo pelo
 Livro com tenas ja lançadas em pa-
 gamento da legitima do herdeiro
 Mathias Hoffmann, e pelo Livro com
 tenas que vão ser lançadas em pa-
 gamento da legitima do herdeiro
 Andre Hoffmann, a quantia de cin-
 te dois mil reis = Quarenta e mais 228000
 na divida que ao monte inun-
 tariado ficou devido Antonio
 Floriano da Silva, a quantia de
 treze mil reis = Quarenta e mais 134000
 finalmente a opposição que
 fez a vossa Cadeia de Casal Gu-
 tundes Lito Hoffmann, por duas
 vezes em seu pagamento, a quan-
 tia de quatro mil e trinta e tres reis = 44033
 E por esta forma houve o Juiz e Partidors 894033
 por satisfito a parte da legitima
 Coludina Maria Hoffmann, de que
 fez este termo que assigna de Juiz
 e Partidors. Eu Joaquin Xavier B. de
 vira Camara, Escrivaõ que o escrevi.

Ant.
 Candido da Silva
 Candido da Silva

Pagamento feito a legítima de herdeiros
André Hoffmann, no inventário de
seu falecido pai Nicolau Hoffmann,
cuja legítima importou na quan-
tia de oitenta e nove mil e trinta e

893033 tres reis = Quatro Cinco-brancas de
Tunas de ponta, com feições de
a travessão das tunas de fundo Igua-
cio fora de longo, sitas no Districto
da Freguesia de São Pedro de Alcântara,
fazem frente ao rio Irmãos, e
fezidos na referida travessão, ex-
tremados pelo lado com tunas que
são de lancadas em pagamento da
legítima da herdeira Christina
Hoffmann, e pelo Geste com tunas
já lancadas em pagamento da legi-
tima da legítima da herdeira Maria
ria Hoffmann, avaliada a 500
mil reis a brace, que importou
na quantia de cincocentos mil

500000 reis = Quatro mais no terreno de
pacto no Districto da Freguesia de São
Pedro de Alcântara, fazendo frente
ao rio Irmãos, e fezidos na estrada

estrada publico, extramando pelo lido
 contendas ja lançadas em pagamento
 to da legitima da herdeira Maria Hoffmann,
 e pelo Custo contendas que vao ser
 lançadas em pagamento da legitima
 da herdeira Christian Hoffmann,
 a quantia de vinte dois mil reis = 22\$000
 Caros mas na divida que os mon-
 te inventariado ficou devido Au-
 torio Floriano da Silva, a quantia de
 treze mil reis = Caros mais 13\$000
 finalmente a repromissa que fez
 a vinda cabra de casal Gertie
 do Sobro Hoffmann, a quantia
 de quatro mil e vinte e seis, 800,
 quatro mil e trinta e tres reis = 4\$033
 E por esta forma hauro o Juiz e 89\$033
 Partidore que entregue a parte da
 legitima da herdeira Andre Hoff-
 mann; e que fiz este termo que
 calha na elle q.uis. Partidore. Com
 Gorgem Casar a Oliver Camara,
 Escrivaes que o recem.

Luiz
 Candido de Almeida
 Candido de Almeida

Pagamento feito a legítima da herdeira
ra Christina Hoffmann, no inven-
tário de seu falecido pai Nicolau
Hoffmann, cuja legítima impor-
ta no quantia de oitenta e nove

89033 mil e trinta e tres reis = 'Ceara'
Cinco braças de terras de fronteira, com
os frontes ali o trançado das terras
do fidalgo Agnazio José de Souza,
situa no distrito da Trigueiros de
São Pedro de Alcântara, fazenda
fronteira ao rio Igarapé, e fun-
do no d. to trançado, estimando
pelo Estado com terras que vão se
lanceadas em pagamento da le-
gítima da herdeira Gertrudes
Hoffmann, e pelo Estado com
terras já lanceadas em paga-
mento da legítima do herdeiro An-
dré Hoffmann, ardeados o
seu mil e seis a braça, que im-
portará um quantia de cinquenta
50000 mil reis = 'Ceara' e mais no ter-
reno de pacto no distrito da Trigueiros
de São Pedro de Alcântara, fazenda

Legados fronteira no Rio Branco, e
 fundos em estrada publica, entre-
 mendo pelo Cete com terras ja
 lancadas em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro Andre Hoffman,
 e pelo Cete com terras que ras
 em lancadas em pagamento
 da legitima do herdeiro Gertrudes
 Hoffmann, a quantia de vinte
 dois mil reis = Carra mais 224000
 na divida que ao monte instan-
 taneo ficou devida de Antonio
 Floriano da Silva, a quantia de
 treze mil reis = Carra mais fi-
 nalmente a reposicao que faz a
 viciu cabeca de casal Gertrudes
 Lotar Hoffmann, sua mae, a
 quantia de quatro mil e treze-
 tas reis = O por esta forma 44033
 houve o juiz e Cartidoro por satis- 894033
 feita a sorte da legitima da herdeira
 Christina Hoffmann, e que fizeu
 termo que assigna elle juiz e Car-
 tidoro. Que porqum Carlos
 de Oliveira Casimiro, Curador

Escritão de expensas que o semi.

Emoluo de ^{Escrit} ~~Escrit~~ ~~Escrit~~
Candid. D. ~~João~~ ~~João~~ ~~João~~

Pagamento feito a legitima da her-
deira Getrudes Hoffmann, no in-
ventario de seu fallecido pai Sr.
Colme Hoffmann, cuja legitima
importou na quantia de oitenta:

89053 To e nove mil e trinta e tres reis.

Quatro cinco braças de terras de
frente com fundos entre o terre-
ço das terras do pirado Ignacio
João de Souza, pagando frente
em terras, 15 go, frente no rio Su-
marij, e fundos no dito terre-
ço, estreitando pelo Caste com
terras que vão ser limoadas
em pagamento da legitima do
herdeiro Miguel Hoffmann, e
pelo Caste com terras já limoadas
em pagamento da legitima
da herdeira Christina Hoffmann,
avaluados a 89 mil reis e tres, que

que importão na quantia de cem mil
 ta mil reis = Quarta mais no ter- 50\$000
 ro do pasto no distrito da In-
 genharia de São Paulo de Alcantara,
 fazendo frente ao rio Imandy, e
 fundos na estrada publica, ex-
 tremo do lado este com terras já
 lançadas em pagamento da legiti-
 ma da herdeira Christina Hoff-
 mann, e pelo Oeste com terras
 que vão ser lançadas em paga-
 mento da legitima do herdeiro
 Miguel Hoffmann, avaliadas
 a dez mil reis a braça, que im-
 portão todas na quantia de cem
 Conto mil reis = 200, a quan- 20\$000
 tia de vinte dois mil reis = 22\$000
 Quinta mais na divida que co-
 rrente inventariada ficou devida
 ao Antonio Thomaz da Silva, a
 quantia de treze mil reis = 13\$000
 Sexta mais finalmente a supor-
 ção que faz a ruína Cabeca da
 casa de meu Gostoso Loten
 Hoffmann, a quantia de quatro

89033 quatro mil e trinta e tres mil e quatro
89033 esta forma houve o Jmiz. Partidors
por satisficção a sorte da legitima
da herdeira Gutierrez Hoffmann; de
quem fiz este termo quem assigna elle
João e Partidors. Eu Joaquim Ra-
nir de Oliveira Comar. Emirã
de vphas quem assigna.

Luz

~~Protestado e assinado~~
Candido Domínguez

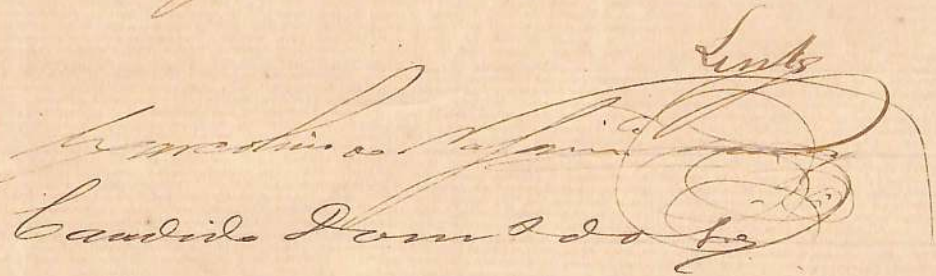
Tagamento feito a legitima do her-
deiro Miguel Hoffmann, no in-
ventario de seu fallecido pai M.
Colaci Hoffmann, cuja legitima
importou na quantia de oitenta
89033 e nove mil e trinta e tres mil e quatro.

Haum a' cinco braças de terras de
pronta, com quindos at. o trans-
c. v. das terras do finado Jmiz.
do Jmiz de Souza, sitas no dis-
tricto da Freguesia de São Pedro
de Alcantara, fazem frente ao
rio Imeritibj, e fundos ao rio de

refundo transações, emprestando pelo
Este com terras que vão ser lançadas
das em pagamento da legitima da
herdeira Helomina Hoffmann, e
pelo Este com terras já lançadas
em pagamento da legitima da
herdeira Gertrudes Hoffmann, av-
liadas a dez mil reis a braço,
que importam na quantia de
Cinquenta mil reis = *Caravá* 50,000
mais no termo de pasto no
distrito da Aguiar de São Pedro
do Monte, fazendo fronteira no
rio Imambé e fundos no rio
transação, lago, e fundos na esta-
da pública, estimando pelo
Este com terras já lançadas em
pagamento da legitima da
herdeira Gertrudes Hoffmann,
e pelo Este com terras que vão
ser lançadas em pagamento da
legitima da herdeira Helomina,
a quantia de vinte e dois mil
reis = *Caravá* mais na dívida. 22,000
que os mesmos montes tentariam fi-

ficou devido Antonio Floriano da Silva,
135000 a quantia de tres mil reis = Quatro
mais finalmente a repessão que
faz a vossa Cabeça de casa Gutu-
do Loten Hoffmann, a quantia de

14033 quatro mil e trinta e tres reis = E por
895033 esta forma houve o Juiz e Partido
res por satisfeito a parte de legiti-
ma do herdeiro Miguel Hoffmann.
E que fiz esta termo que apigua
elle Juiz e Partidões. Eu Joaquin
Carier de Oliveira Camara, Escri-
vão que o escrevi.


Candido Dom do Rego

Pagamento feito a legítima do
herdeiro Melomina Hoffmann,
no inventario de seu falecido
pai Nicolau Hoffmann, cuja
legítima importava na quantia de
oitenta e nove mil e trinta e tres

895033 reis = Quatro eixes bucas de
terras de fronta, com os fundos ali

ali o terreno das terras do finado Igua-
 cio Jori de Souza, sitas no districto
 da Freguesia de São Pedro de Alcântara,
 fagueira fente no rio Imaubij, e
 fundos no referido terreno, ex-
 tremo do lado leste com terras
 que vão ser lançadas em paga-
 mento da legitima da herdeira
 Anna Hoffmann, e pelo Certe
 Com terras já lançadas em pa-
 gamento da legitima da herdeira
 Gertrudes Hoffmann, avaliadas
 a dez mil reis a braça, que
 importam na quantia de
 Cincoenta mil reis = Caras 50000
 mais no terreno do fuste no
 districto da Freguesia de São
 Pedro de Alcântara, fagueira
 fente no rio Imaubij, e fundos
 na estrada publica, extreman-
 do do lado leste com terras já lan-
 çadas em pagamento da legitima da
 herdeira Miguel Hoffmann, e pelo
 Certe com terras que vão ser lan-
 çadas em pagamento da legitima da

da herdeira Anna Hoffmann, a quem
224000 tia de vinte dois mil reis = Garra
mas na divida que no monte
inventariada ficou devido An-
tonio Floriano da Silva, a quem
130000 tia de treze mil reis = Garra
mas finalmente a opposicao que
foz a viuva cabeca de casal Ge-
trudes Lohr Hoffmann, por ter de-
mais em seu pagamento, a quem.

44033 tia de quatro mil e trinta e tres reis =

894033 E por esta forma houve o Juiz e
Partidos por os satisfeitos a sorte
da legitima da herdeira Philomena
Hoffmann, a que fiz este termo que
apreque de Juiz e Partidos. Eu
Joquim Xavier de Oliveira Ca-
mara, Escrivão que o escrevi.

Sinto //

Em presenca de nosso Juiz e Partidos
Candido Dom Estoril

Pagamento feito a legitima da
herdeira Anna Hoffmann,
na inventario de sua fallecida pa-

José Nicolau Hoffmann, cuja le-
 gitima importou na quantia de
 oitenta e nove mil e trinta e tres
 reis = Carra Cinco braças de
 terras de frente, com os fundos
 até o travessão das terras do feitor
 Ignacio José de Souza, sitas no
 districto da Freguesia de São
 Pedro de Alcântara, fazenda fronte-
 ra ao rio Amaralij, e fundos na
 referida travessão, extremando
 pelo lado com terras que são
 arrendadas em pagamento
 da legitima da herdida Rosali-
 na Hoffmann, e pelo outro
 com terras já arrendadas em
 pagamento da legitima da
 herdida Philomena Hoffmann,
 avaliadas a seguir ilheas a
 braças que importam na quan-
 tia de Cincoenta mil reis =

898033

5082000

Carra mais no terreno do pasto
 no districto de São Pedro de Alcan-
 tara, fazenda fronte ao rio Ama-
 ralij, e fundos na estrada fun-

publica, e, em anexo, pelo Lute
Com Terras já lançados em paga-
mento da Legitimidade da herdeira
Antonianna Hoffmann, e pelo Lute
Com Terras que vão ser lançados
em pagamento da Legitimidade da
herdeira Rosalina Hoffmann,
220000 a quantia de vinte e dois mil reis -
Haverá mais na Divisão que os
montes inventariados ficam devida
Antonianna Floriano da Silva, a
130000 a quantia de treze mil reis -
Haverá mais finalmente na Di-
visão, digo, finalmente a repartição
que faz a vossa Corte de casal
Gustavo Sobrinho Hoffmann, a quantia de
4033 quatro mil e trinta e três reis. - E por
894033 esta forma houve o Juiz e Partidors por
Ratificação a Corte da Legitimidade da her-
deira Anna Hoffmann; e que fiz
este termo que assigna elle Juiz e
Partidors. Eu Joaquim Carrer de Li-
veira Caniara, Escrivão o escrevi.

Lute
Candido Doms de L.

Pagamento feito a legitimas da her-
 deira Rosalina Hoffmann, no in-
 ventario de sua fallecida pai Sr.
 Edm Hoffmann, cuja legitima im-
 portou na quantia de oitenta
 e nove mil e trinta e tres reis = 89.403
 E mais cinco oncoas de terras de
 frente, com fundos até o trans-
 cão das terras do finado Igua-
 cis José de Souza, sitas no dis-
 trito da Trigueira de São Pe-
 dro de Alcantara, fazenda fran-
 te ao rio Iguarubi, e fundos
 no referido transeão, catimena-
 do pelo lado leste com terras já con-
 cabas em pagamento da mesma
 Cabe a a casal Getúndes Lohm
 Hoffmann, sua mulher, pelo Oeste
 com terras já tambem lançadas
 em pagamento da legitima da
 herdeira Anna, sua irmã,
 avaliados a dez mil reis a braça,
 que importam na quantia de
 cinquenta mil reis = Anna 50.000
 mais no termino de prasto, no

no districto da Freguesia de São Pedro de
Alcantara, pagando primeiro ao
Imperial, e depois ao Estado pu-
blico, extrahendo pelo dito com-
terras já lançadas em pagamento
da legitima da herdadeira Anna
Hoffmann, e pelo Castei Com ter-
ras de Povo Encasernada Leopold-
dina, aquantia de vinte e seis
224000 mil reis = Carro mais na dívida
que ao monte inventariada por
Sr. Antonio Floriano de Sil-
134000 ra, aquantia de treze mil reis =
Carro mais finalmente a rpo-
licão que faz a venda cabida de
Casal Gertrudes Lohr Hoffmann, a
quantia de quatro mil e trinta
44033 tres reis = e por esta forma houve
o 94033 o Juiz e Partidos por satisfazer a parte
da legitima da herdadeira Rosalina Hoff-
mann; e que fez este termo, que ao-
signa o Juiz e Partidos. Eu Joaquim
O. 19.440 Carrer de Almirante, Escrição
que o escrevi. — 
Mestre de Câmara Municipal
Candido Domingos

Conclusão

Espos estes autos conclusos ao Ven. do
do Camara Municipal surmido de Juss
de opção na forma da Lei, Cidadão
Yoaquim Sebastião Lmt. e que para
este termo. Enjoaquim Carlos de Oli-
veira Camara, leu e deu o seu.

Lmt.

Sellados e preparados subtos
a Conclusão do Lmt. Juss e
deirito anterior da Comarca
S. José 1.º de Dezembro de 1888
Lmt.

Casa

Na data supra me porão entregues estes autos pelo
Ven. do Camara Municipal surmido de Juss de
opção na forma da Lei, Cidadão Yoaquim Sebastião
Lmt. e que para este termo. Enjoaquim Carlos de Oli-
veira Camara, leu e deu o seu.

Pago estes autos o seu preço de quarenta e fallas
8000 inclusive as duas seguintes em brancos: pagam-se
2000 • Saldo proporcional de quinteiros de 895055.
10000

Do Juiz, 10 de Dezembro de 1884.

O Juiz,
João de Deus de Albuquerque



Conclusão.

E facio estas autos conclusas, as Vindas da
Câmara Municipal curando o Juiz de or-
phão na forma da lei, Cidadao Joaquim
Sebastião Lemos, o que por este termo. Com
Joaquim Carrer de Oliveira Caviano,
100 Curador o mesmo.

(Saldo com 5000.)

Pago por sentença a partilha
af. e mandado que se cumpra
e guarde como nella se contém
e de claria para o que introyante
minha Autoridade judicial
e pague as introyadas as costas
por rata. D. Jose so de Pa-
vimento de 1884.

Jose de Deus de Go. Pagda

Data

Na data da sentença retro, me foram entregues es-
tos autos por parte do Juiz de Direito interino
da Comarca seguinte substituto em exercício
Tenente Coronel José Silveira de Souza Figueiredo
de que fiz este termo. Eu Joaquim Xavier da
Oliveira Câmara, Escrivão o servi.

200

Conclusão

Logo feitos estes autos conclusos ao Vereador
da Câmara Municipal servindo o Juiz
de opção em exercício na forma da
Lei. Citados Joaquim Sebastião Luchs: de
que fiz este termo. Eu Joaquim Xavier da O-
liveira Câmara, Escrivão o servi.

200

Ely.

Cumpra-se a sentença retro.

S. José 15 de Dezembro de 1884.

Luchs

Publicação

Na data supra me foram entregues estes autos
pelo Vereador da Câmara Municipal ser-
vindo o Juiz de opção em exercício na
forma da Lei. Citados Joaquim de

Sebastião Louts: de que fiz este termo. E eu go-
guei. Casar de Oliveira Camara, Louts
que o sou.

Certifico que intimei a sentença sobre a causa
Cabeça de casal Getúlio Louts Hoffmann, e aos
herdeiros-jurisditos por si e com litor dos or-
phãos, a Mathias Hoffmann, Maria Hoffmann,

Int. 6.000 Andre Hoffmann, e ao Curador geral de orphãos
Ret. 6.000
12.000 Cidadão Manoel Pinto de Lima Junior, (este
em sua residência) de que sou p.^o

D. Jov. 19 de Dezembro de 1884.

O Juiz

Jos. Casar de Oliveira Camara

Pelo estes autos no contador para fazer
a conta das custas. A. J. 3 de Fe-
vereiro de 1885.

R. L.
A. J. 20

Acompanha todos os custos.

Camara

Contas.

João de Camargo

Pelo presente p. 3

Continua.

Transporte 15/2/40

La Comandante de la Int. de la Tercera

de oficiales y f. 18 5/40

de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria 15/40

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria 15/40

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria 16/40

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria 16/40

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria 1/48

de la Comandante de la Partidaria 1/48

de la Comandante de la Partidaria 1/48

de la Comandante de la Partidaria

de la Comandante de la Partidaria

Juntada

Aos cinco dias do mez de Janeiro
 do anno de mil oitocentos e
 oitenta e seis, nesta Cidade de
 São José, em meu cartorio jun-
 to a estes autos a petição des-
 pachada que ao diante se-
 gure: o que por este termo.
 O promissario Carlos de
 Oliveira Camargo, Oserio.
 que oserio.



sid, e signu concedu licentia que
ra a referida orfã de poder sayar,
e mais bem prosperar, nisto ja se
achar a pregoada, mandando que se
deu fosse a competencia a obra si
for prohibida ao Vigario de Paracatu.

P. P. V. F. superior
to, juntando a esta
carta, autos de m. m. m.
rio que forsten m.
tu fazejo sob o l.
de m. m. m. m. m.
E. R. V. G. m.

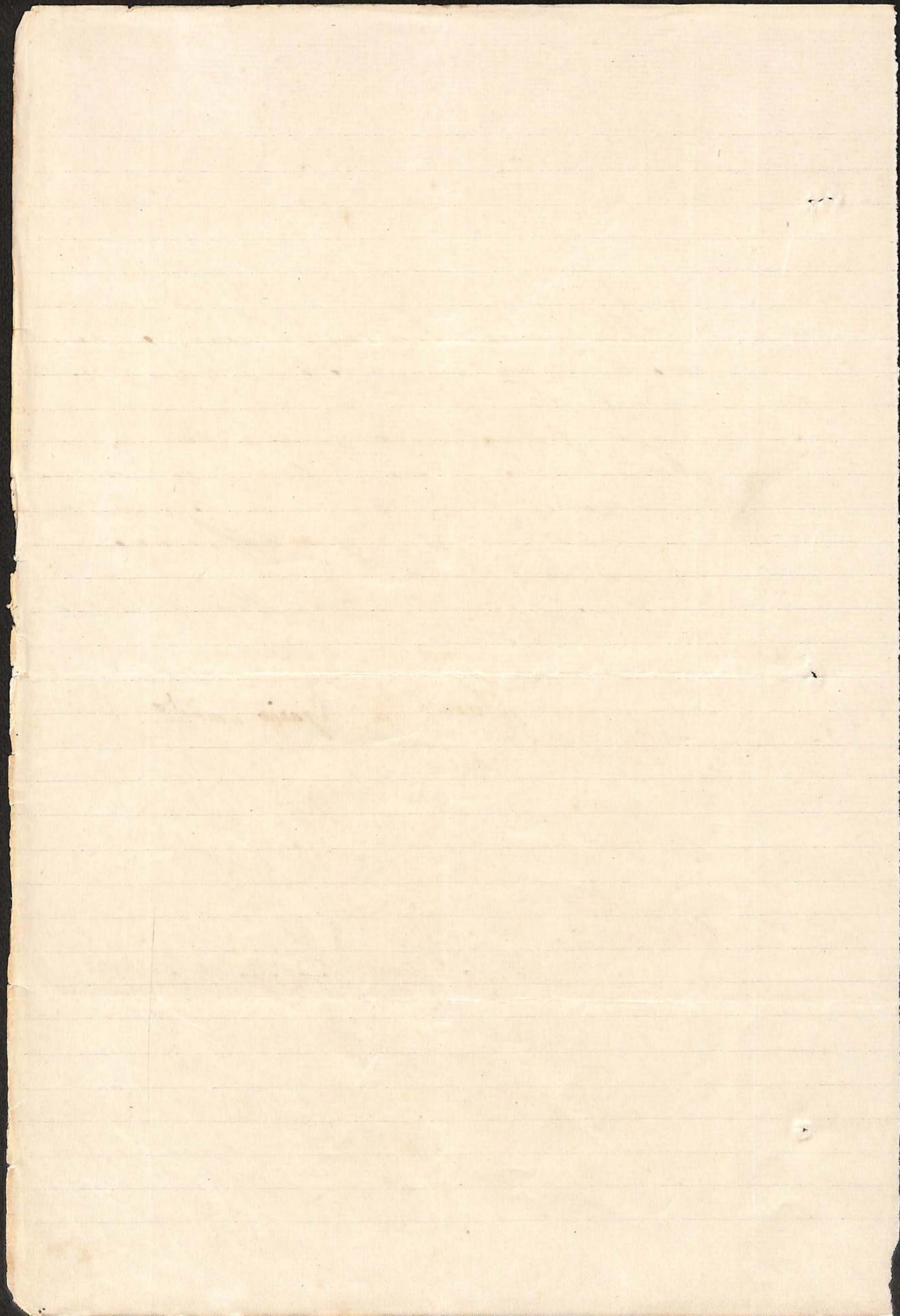
S. J. J. 81 de Dezembro
de 1885.

Alagoas de V. m. m.
Carolina de m. m. m.

Attesto que Andrei Clauser, residente
nesta parochia, e portanto Casar-se, com
Maria Hoffmann, tambem residente
nesta parochia, es queres a chao-se nas
Condições de poderem Casar-se, por terem
anidades de bom comportamento, nesta
minha parochia, que affirmo em fi-
de parochi.

Freguesia de São Pedro de Moura 28 de
Dezembro de 1885

Jacob Pies, Vigario encrdo.



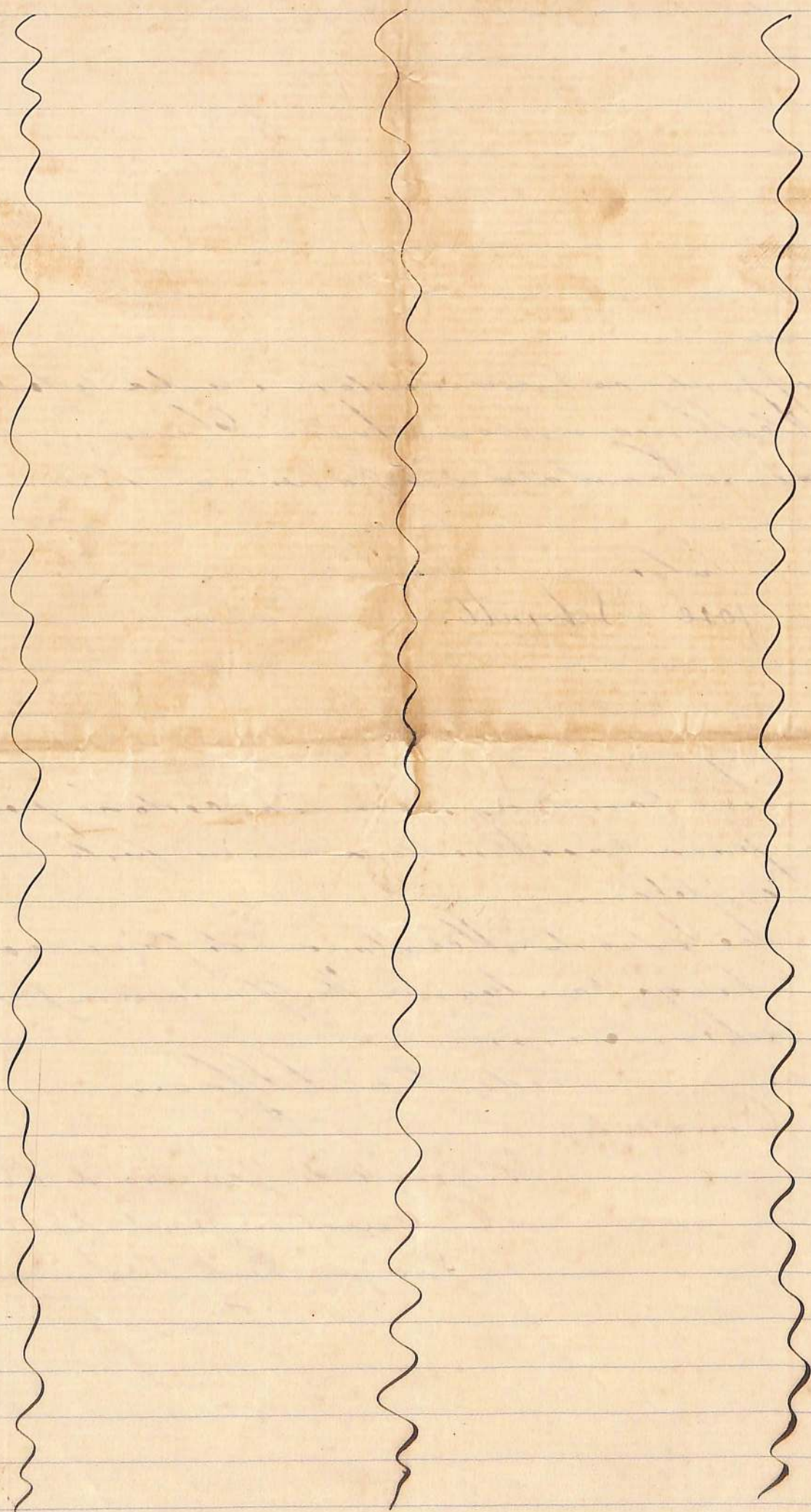
Não me opponho ao casamento de minha tutelada
 Maria Hoffmann, com André Glaser.
 São Pedro de Mantara 2 de Janeiro de 1886.

O Tutor
 José Schmitt.

sem contragimento accedo ao pedido
 para casamento a mim feito por An-
 dré Glaser.
 São Pedro de Mantara 2 de Janeiro de 1886
 Augusto da Maria Hoffmann promotor
 subscrisor

Pedro Jacob Glaser
 Concorde

S. José 4 de Janeiro de 1886
 O Curador Geral d'orphaes
 Joazeiro Pinto de Lemos



Pago estes autos o seu preço de mais tres
 folhas inclusive d'arguente, a contar de
 p. 44 em diante. São João, 5 de Janeiro de 1885

O Escrivão

João Carlos d'Almeida Camara

Conclusão

Logo faço estes autos conclusos ao
 Meretíssimo Senhor Doutor Juiz de Pri-
 meiro da Comarca João Roberto Vianna
 Guithon: de que faço este termo.

Eu Joaquim Carlos de Oliveira
 Camara, Escrivão que o servi.

Ch. em 5 de Jan. de 1886, com 2 p. (p. 44 em diante)

Em virtude dos relatórios da
 Subintendente das das interessadas,
 concedo a licença requerida
 para o pagamento da taxa
 de 1000\$000 offinando ao J. J. J.
 o laudo, para o qual possi-
 de o competente Alvará: p. p.
 os autos ao caso - S. João,
 5 de Janeiro de 1886 -

João Roberto Vianna Guithon

Data

As cinco dias do mez de Janeiro do
anno de mil oitocentos e oitenta e
seis, nesta Cidade de São Paulo, em
um cartorio por parte do Doutor
Joaquim de Brito da Comarca de São Paulo
Roberto Vianna Guilhon, me foram en-
tregues estes autos com a sentença
nello, e faço este termo. Eu Joaquim
Cassio de Oliveira Camargo, Escrivo
o escribo.

Justificado

As dezto dias do mez de Fe-
evereiro de mil oitocentos e no-
venta e seis, nesta Cidade de
São Paulo, em um cartorio jim-
to a estes autos a feitura de ap-
tada que os deante segue, e
faço este termo. Eu Joaquim Ca-
ssio de Oliveira Camargo, Escrivo
o escribo.

parte, que vindo, por assim dizer, liberta-
tados longos e cansados de se verem assim,
sem fazer coisa alguma ao deus, pelo facto
e não cada um deus, com grande difficul-
dade e dispendio, e sem ganho.

Deixando agora o Supp. para se apparecer
a qual que pelas circumstancias deprehe-
siveis as sustentadas com a acquisição de al-
ludido insignificante terras de fronto, sempre
diversas promissas ou licenças para sub-
stituir este por 139 pralme de terra de mel-
te, muito fértil e propicia para a lavoura,
que a minha D. Gertrudes Hoffmann, mãe de
los, propoz e, como legítima proprietária,
a trouxe, situadas na referida freguesia, com
fronte ao Rio Tamariz, e fundo ao transe-
verso, confundindo toda esta com terra da me-
ma propriedade, e fidei com terra da her-
deira o fidei Doralina Hoffmann, cujas 139 pral-
me de terra foram como successão a dita minha
a razão de 100.000 de boia, com o pagamento de 100.000
de 139.000 reis, em que igualmente se deu
a parte de fronto pertencente ao fidei o fidei
acima mencionados.

Logo esta permittida a vantagem para o fidei,
e permittida por lei, e fidei q. sendo a crença
de o fidei de de de fidei, juntando a fidei
esta, tratado de computação exarcriptum foi
made pela Supp. os autos e fidei de fidei pa-
ra acurto e devida effeitos //

P. de fidei de fidei
L. fidei, 18 de Janeiro de 1872.
José Petmitt.

No 119 - Rio de Janeiro
P. de fidei de fidei
Esta tem a data de 18 de Janeiro de 1872.

Supp. de fidei de fidei
de fidei de fidei

Considerando que a missão do tutor não é
outra senão curar dos interesses dos seus tri-
bulados, unicamente esforços no sentido de dar-lhes
a maior garantia e vantagens, na adminis-
tração dos bens a estes pertencentes;

Considerando que da exploração feita pelos
supp.^{ts}, na qualid.^{de} de seus tutores datados, resul-
ta-se o nenhum proveito por parte dos refe-
ridos orphãos na promanencia de semelhante
propriedade, que nenhuma vantagem lhes pro-
porciona, superabundando em primeira
plana, estas e em terra sem nenhum effeito
produzido, dize em nenhum benefício produzido,
entregue ao abandono pela impossibilidade
de cercal-o, o que acarretaria excessivos des-
pesas;

Considerando que não a deve, em tais cir-
cunstancias, insistir pela irremediabilidade
da transmissão perdida, tanto mais que ella
é toda reservavel aos orphãos, que outros bens
podem auferir de sua ^{ma} transmissão (dec.
da Rel. do Rio de Janeiro, de 1836);

Então deve ser attribuido o pedido
do referido tutor, tratando-se a parte do cam-
po em questão pela 132 palmos de terra que
a mãe dos referidos orphãos Gertrudes Hoff-
mann, legitima proprietaria, propoe-se
fazer e para sempre d'elles, com alle-
g. e supp.^{ts}.

O curador geral d' Orphãos

Fernando Caldeira de Andrade

S. José 19 de Setembro de 1892

J. aos autos me remetto con-
duzido, e sellado contra esta folha.
pelo Supp.^{ts}. João

S. José 19 de Setembro de 1892
Ag. Luiz J. P.

N.º 222 — Reis 200
P.º de duzentos Reis de Sellos.
Collecção de Rentas da Cidade
de S. José 9 de Setembro de 1892
Alf. J. P. L. P.
Luiz J. P.

Conclusão

As nove e dias do mês de Março de mil,
oitocentos e noventa e dois, nesta Ci-
dade de São José, em meu cartório faz
estes autos Conclusos ao Doutor Juiz
de Direito da Comarca Cidadã Antonio
Gerald Pinheiro; e faz este termo. Eu
Miguel Pinheiro de Oliveira Camar,
Escrivão o escrevi.

l. p.

Não tem lugar o que requer o
Suppl., tendo os menores já por
muito constar estes autos ao a
Viúva, inventariante que foi deite
acervo, propriedade de 152 pal-
mos de terra, a que allude o Suppl.,
já por muito ter sido posto a
luz da evidência a conveni-
ência que ha na permuta
alludida. Note ainda que
a dita Viúva, mãe dos menores,
não declarou exparte sua quan-
to a terra que se quer fazer em
o terreno que dá o Suppl. por
constar.

S. José. 13 de Março de 1892

M. Pinheiro

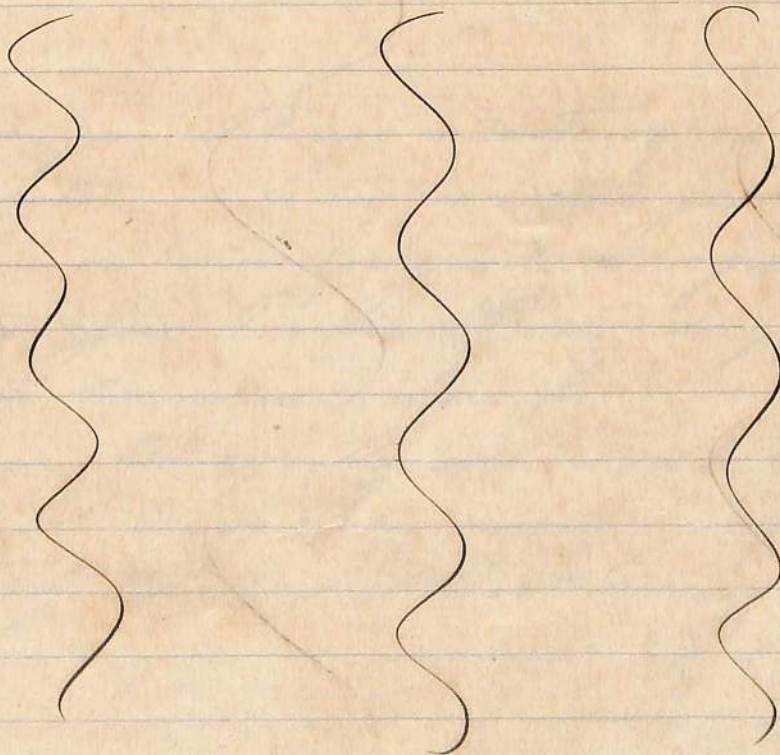
Pata

Na data supra me foram autos
que estes autos fôrto Juiz de
Direito da Comarca Cidadã

Cidadão Antonio Geraldo Texeira; e
 que faz este termo. Eu Joaquim
 Casimiro de Oliveira Camacho, Escrivão
 que assino.

Justada

✓ Aos quinze dias do mês de Agosto de
 mil oito centos e noventa e dois,
 nesta Cidade de São Paulo em um
 Cartório junto a certos autos a
 petição supradicta e documentos.
 Foi a quem se refere, que tendo
 os deante segun... e faz este
 termo. Eu Joaquim Casimiro
 de Oliveira Camacho, Escrivão
 que assino.



A page of handwritten text on lined paper. The text is written in a cursive script. Three large, dark, curved lines are drawn over the text, possibly indicating a correction or a specific section. The lines are drawn in a way that they appear to be part of the original writing or a later addition. The paper is aged and slightly discolored.

Autograph

[illegible]

Almo Sr. Doutor Juiz de Direito.

J. aos autos diga o Curador Geral da Esphora e Depoza sobre o
 J. os autos diga o Curador Geral da Esphora e Depoza sobre o

D. João; 24 de Agosto de 1892

J. G. L. S. S.

José Schmitt, tutor dos orphãos Christina Hoffmann, Gertrudes Hoffmann, Miguel Hoffmann, Helomena Hoffmann, Anna Hoffmann, e Rosalina Hoffmann, seus cunhados, tendo requerido licença á V. S. para trocar a parte que, no valor de 228000 reis, cirbe á cada um dos mesmos menores num pedaço de pasto situado na freguezia de São Pedro de Alcântara, isto no inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Nicolau Hoffmann, de que foi inventariante a cabeça de casal sua mulher Gertrudes Hoffmann, e não obstante o parecer favoravel da burocracia de orphãos, foi indeferido pelo respeitavel despacho exarado nos autos em 15 de Março proximo findo, pelos seguintes fundamentos: 1.º por não anelar da partilha que a mãe dos referidos orphãos houvesse em seu pagamento algum lote de terras contendo 132 palmos de frente; 2.º por não se ter provado e convencido claramente as vantagens que teriam os orphãos pela permuta proposta; 3.º finalmente — por não ter havido declaração alguma por parte da mãe dos tutelados do suff. á respeito da mencionada troca.

Todavia, sem, pelo interesse que tem para com os referidos orphãos, de fazer tudo que estiver em seu alcance pela felicidade de d'elles, dar á V. S. esclarecimentos convincentes das vantagens que lhes traza troca de que se trata, e em vista d'estes mesmos esclarecimentos, pedir respeitosa e reconsideração d'aquelle alludido despacho, de modo a se poder effectuar a permutação.

Em 1.º lugar, declara que os 132 palmos de terras de frente per-

tenentes à mãe dos orphãos, não é propriamente um terreno isolado, e sim parte de maior porção de terras adjudicadas à meação d'ella, contendo 29½ boças de frente, com bem attesta a parcella exarada nos autos; em 2.º lugar, affirma e prova que, a continuarem os orphãos como condominios das insignificantes partes de pasto, nem um rendimento poderão jamais obter por ellas, visto como trata-se d'um pasto de muitos donos, pertencente outrora a José Francisco da Cunha, por morte d'este dividido por seus herdeiros, alguns dos quaes vendião os seus quinhões, entre estes o que possuia Nicolau Hoffmann, pai do tutelado do supp.º, não podendo nem um dos condominios cercar a sua parte, pelo facto de estar considerado logradouro publico, por isso que muita gente deposita e conserva ali muitos animaes, sem o menor embaraço por se achar aberto de longos annos, crescendo que d'ia em diante perde ainda mais de valor por ter sido cortado á meia pela estrada geral que se está refazendo, com bitola de rodagem, como prova com o documento junto (attestado da autoridade policial do districto); em 3.º lugar finalmente, junta a declaração que, com o fim unicamente de beneficiar a seus filhos, faz a siwa D. Gertrudes Hoffmann, de accitar a troca que lhe foi proposta, ficando ella com os quinhões de terras de pasto pertencentes aos orphãos, e estes com 132 palmos das terras que possui ella, no valor cada uma de 132\$000 réis, preço de sua arvaliação.

Em vista do exposto, requer que juntando-se esta com os documentos aos autos, haja V. S. por bem de conceder a licença já solicitada, a fim de se realizar a troca, assegurando o supp.º que essa licença ^{será} um acto da mais resplandesciente justiça à mãe dos orphãos, visto lhes resultar da troca grandes vantagens. //

P. deferimento //

P. M.º

São José 2 de Agosto de 1892.
José Schmitt.

N.º 45 - 2.º de 2.º.

P.º de 2.º de 2.º de 2.º.

Collecção de 2.º de 2.º de 2.º

de 1892.

Collecção de 2.º de 2.º de 2.º
(V.º)

Alcibades Antonio Vicente Stein -
Subcomissario de Policia. Suppl^{te} em -
exercicio da Freguezia de São Pedro de Al-
cantara na forma da lei de -

Attesto que as terras em pasto, que
foi de José Francisco da Cunha, hoje
de diversos proprietários, onde nell tam-
bem tem parte os herdeiros do finado
Nicolau Hoffmann, hoje quasi-
logrador publico, allum disse a co-
thada nova que está se fazendo atraves-
sa e mere, nunca mais poder a mai-
tade de seu valor; cujo attesto sob ju-
ramento de meu Cargo.

Freguezia de São Pedro de Alcantara 18-
de Junho de 1872.

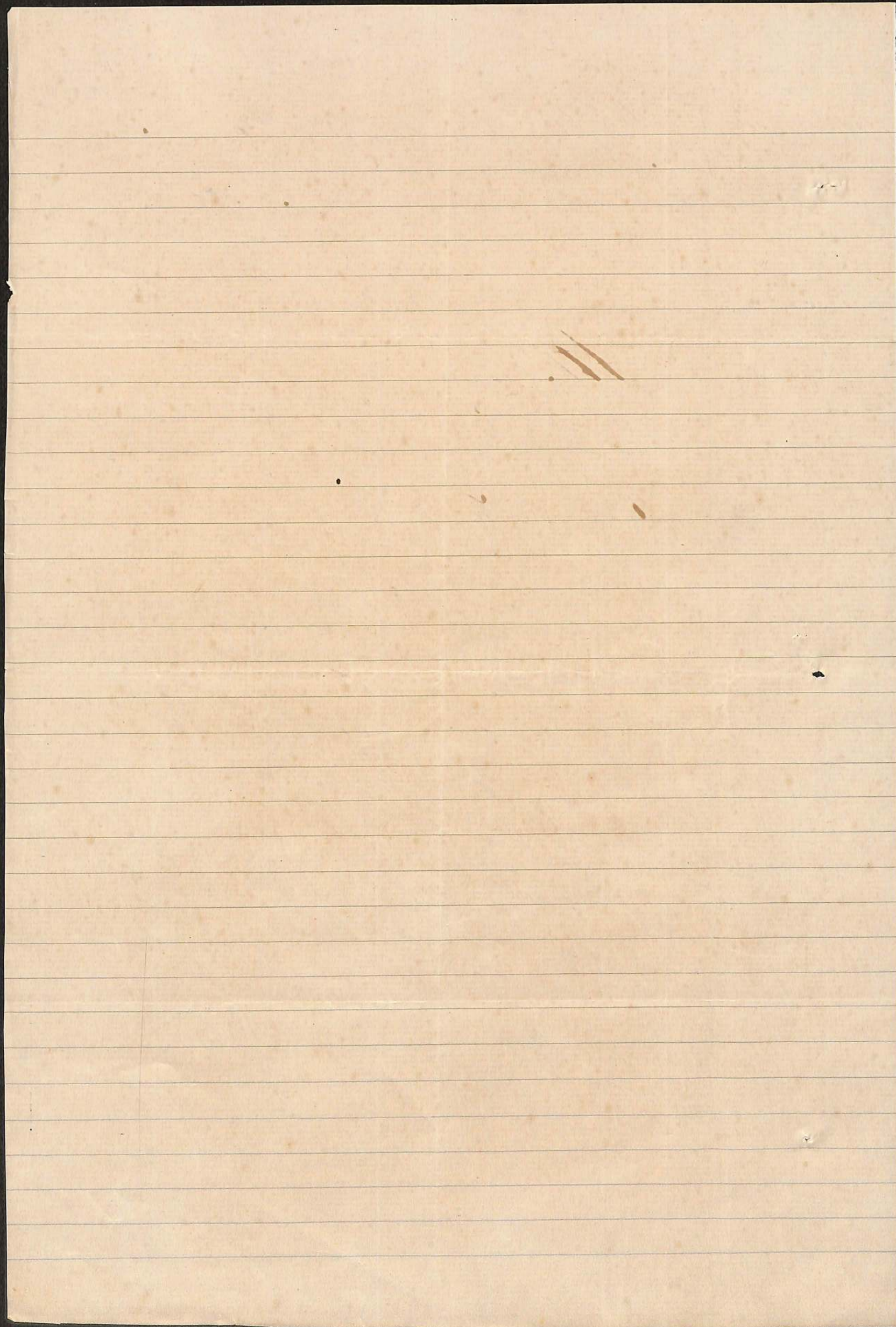
Antonio Vicente Stein

N.º 11046 - Rio de Janeiro.

Rq. deymto Rio de Janeiro.

Collecção de 1000 2000
de 1872.

Alcibades Antonio Vicente Stein
(Sua) (Sua)



Declaro eu Gertrudes Hoffmann, viuva de
 L. Carlos Hoffmann, moradora nesta Freguezia
 de São Pedro de Macutara, que propoño-me o Sr.
 José Schmitt, meu genro e tutor de meus filhos
 orphãos, Christina, Gertrudes, Miguel, Thilma
 nas e Anna e Rozalina, para trazar e transferir
 a renda dos quaes passue, pelos quin haes que
 tem os ditos meus filhos em um pasto de
 entre os tambores, que vive aberto e comoreu
 no, e quero me enajudar a meus filhos a-
 ceito a mesma trecca, dando pelos ditos qui-
 nhaes de pasto, 132 palmos e terras e lavoura
 pela quantia de 132 feos reis, e quanto tam-
 bem importa em os ditos quin haes.
 Freguezia de São Pedro de Macutara 20 de
 Julho de 1892.

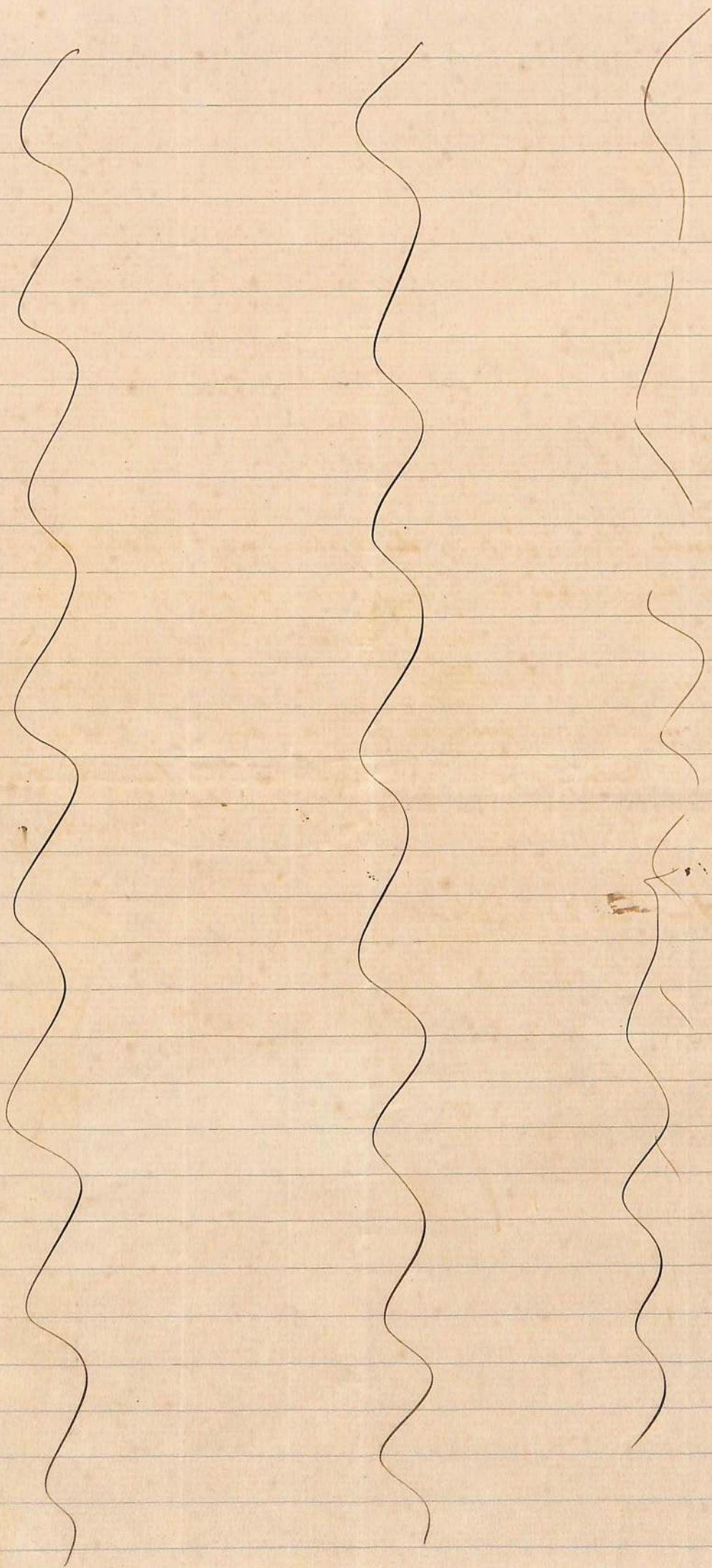
Argo a viuva Gertrudes Hoffmann por não
 saber escrever. — Teste Jacob Classen
 Como Teste Manoel Felício Pauer
 " " Nicolau Adão Schmitt

N.º 1:047 — Rio de Janeiro.

P. q. de quito reis de sellos.

Collecção de 100 p. q. de quito
de 1892.

Collecta Osseiro
 (Luz) Almirante



Termo de visto

Aos Vinte e tres dias do mez de Agosto de mil
oito centos e noventa e seis, nesta Cida-
de de São Yori em meu cartorio para estes
autos com visto do Curador geral de or-
phãos Cidadao Yori Pereira Dias; de quem
fiz este termo. Eu Yorqueim Casim de
Oliveira Camar, Escrivo o mesmo.
(P. do Curador)

Quando o dever do tutor dos Orphãos não só zelar os interes-
ses dos encurados sob sua tutela, como tambem providen-
ciar sobre o melhor futuro delles; e á vista das allegações do
tutor José Schmitt á bem dos referidos tutelados rela-
tivamente á troca ou permuta dos terrenos, e accrescen-
do ser essa favoravel aos mesmos orphãos, entendendo
que deve ser attendido o pedido do referido tutor em
relação á permuta das terras.

São Yori 20 de Agosto de 1892

José Pereira Dias
Curador g.^{al} dos Orphãos

Pelo

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto
de mil oito centos e noventa e seis,
nesta Cidade de São Yori em meu
cartorio pelo Curador geral de orphãos
Yori Pereira Dias, me foram entregues estes
autos com seu respectivo sum.^o de quem fiz
este termo. Eu Yorqueim Casim de
Oliveira Camar, Escrivo o mesmo.

Conclusão

Logo fizes estes autos conclusos ao Presidente da Intendência Municipal assinando e quis de direito na forma da lei, cidadãos João Luiz Furtado de Mello, do que fez este termo. Eu Ypocênio Carlos de Oliveira Camargo, Escrivão o escrevi.
lely!

Em vista da resposta do Curador Geral dos Orphãos a f. 53, e da exposição feita pelo respectivo Tutor a f. 52, do documento de f. 53 e declaração da viúva Gertrudes Hoffman, mãe dos orphãos - Christina, Gertrudes, Miguel, Philomena, Anna e Rosalina, a f. 54, e mesmo por entender ser de vantagem aos ditos orphãos, concedo a licença requerida pelo mesmo Tutor José Schmitt para permutar com a alludida D. Gertrudes Hoffman o pedraco de pasto situado na Freguesia de São Pedro de Alcântara que, no valor de 152,000 rs ceebe aos referidos orphãos, na razão de 22,000 rs a cada um, nos presentes autos de inventario e de seu falecido pai Nicolau Hoffman, por 29 metros e quatro decímetros de terras de frente, ou 132 palmos, situadas na mesma Freguesia, de valor igual ao dito pedraco de pasto, ficando frente ao rio Smarhy e fundo no traço da geral, confinando pelo Leste com

terras da mesma viúva D. Gertrudes
Hoffman e pelo Out. com terras da
herdeira Sophia Rosalina Hoffman;
obrigando-se, porém, o dito Tutor a
juntar as competências trasladada da
escriptura aos presentes autos de
inventário; fazer o que fôr de o
competente salvar; pagar as costas
da causa.

Cidade de São José 26 de Agosto de 1892.
João Luis Ferreira de Mello

Fato

Na data supra me foram entregues estes au-
tos pelo Sr. Doutor da Intendência Mu-
nicipal desta Cidade assinados de Juiz
de Direito e de ophões na forma da lei;
Cidadão João Luis Ferreira de Mello
e fôro este termo. Eu Joaquim Xavier
de Oliveira Câmara Secário o escrevi.

testifico que intervi o Conselho do mu-
nicipio, no Tutor Cidadão J. Sch-
mitt, e os Curadores J. de ophões
Cidadão J. P. Pires; do que
ficam devidos e sou fi.

S. José, 28 de Agosto de 1892.

Alm.
Joaquim Xavier de Oliveira Câmara

Limitada

Ao vinte e um dias do mez de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e
 dois, nesta Cidade de São Paulo, em
 meu Cartorio comparece a estes autos
 o traslado da scriptura, na forma
 ordenada na sentença retro, que
 ao diante segue; e faço este
 termo. Eu Joaquim Carrer
 e Olimio Carrer, Escrivores a
 termo.

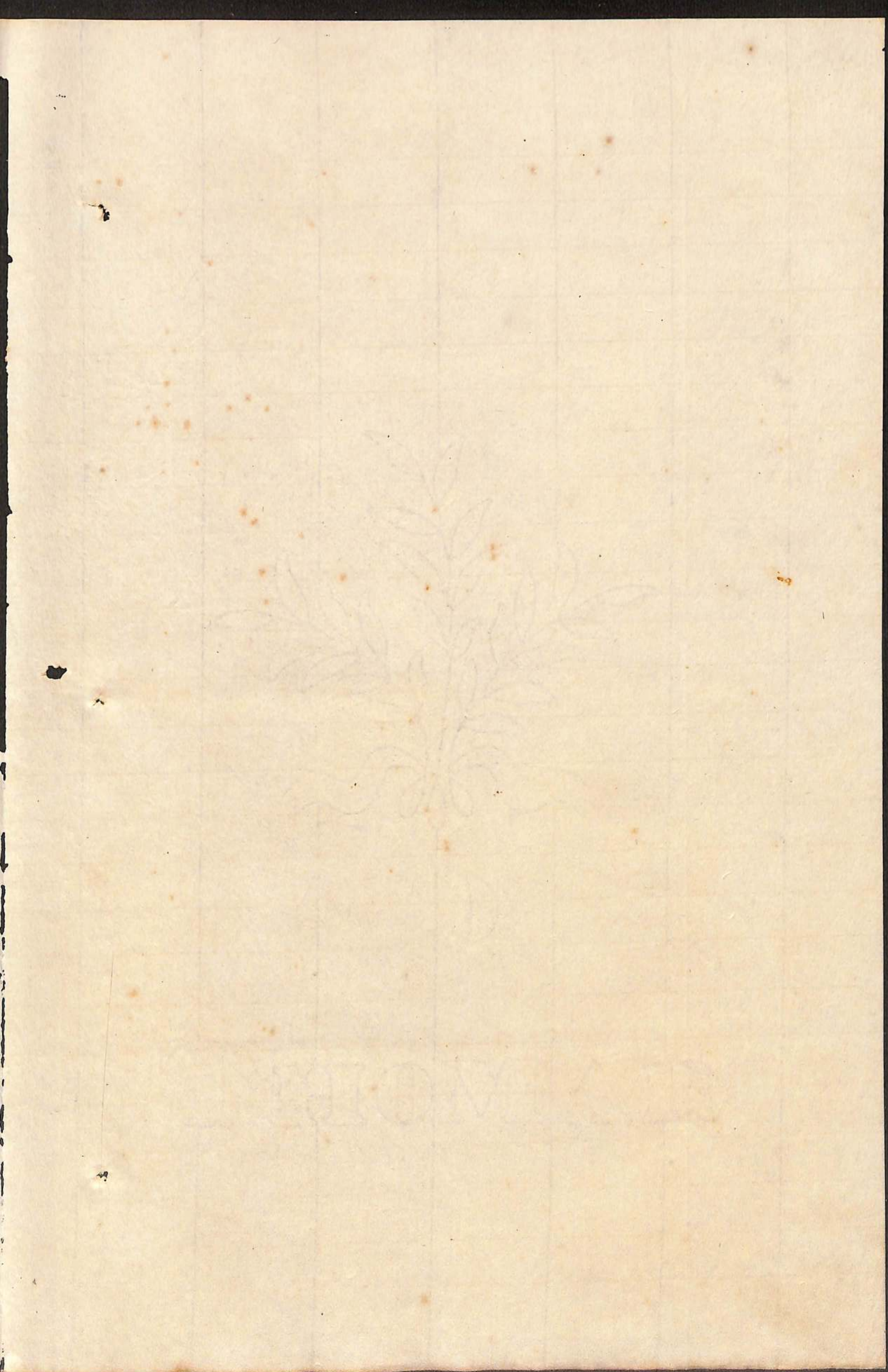
Translado

Escreptura publica de permuta de terras que fa-
zem José Schmitt tutor dos herdeiros orphãos de finado
Nicolau Hoffmann, com a Dona Gertrudes Hoff-
mann, mais os mesmos orphãos, como a buile e
Declara. *Se. N.º 8.º J. Notas no fls 88-91.*

Simão quantos este publico instrumento de escriptura
de permuta de terras, airon que nos unio o Nascimento
de nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa
e seis, aos dez e sete dias de novembro de outubro de dito
anno, nesta Freguezia de São Pedro de Alcantara, do
Terro de Cidreira de São José, Estado de São Paulo de Santa Ca-
tharina; Comprou e arrou com Cartão presentes
os outorgantes deste instrumento, a saber de uma
parte como permuntante José Schmitt, tutor dos
herdeiros orphãos Christina Hoffmann, Gertrudes
Hoffmann, Miguel Hoffmann, Hilomena Hoff-
mann, André Hoffmann, e Rozalina Hoffmann
filhos de finado Nicolau Hoffmann, e de outra par-
te como permuntante Gertrudes Hoffmann, mais
os mesmos herdeiros orphãos; e em presença de du-
as testemunhas abueis assignadas, todas morado-
ras nesta mesma Freguezia, reconhecidos e min-
os unio da Fz de que de tudo deu fé; permuta as mes-
mas testemunhas pelo outorgante permuntante
José Schmitt tutor dos herdeiros orphãos de finado
Nicolau Hoffmann, como a cima declarada, foi dito
que pela presente algará de Juiz de Direito e de or-
phãos da Comarca, para permutar com Dona
Gertrudes Hoffmann, mais os mesmos herdeiros
orphãos, um terreno de pasto que pertencia aos mes-
mos orphãos e a declarada, situadas nesta Freguezia

Do Sr. João de Almeida, no valor de cento e trinta
e dois mil reis, que com bem parti-lha aos orphãos,
dos orphãos, a cada um a quantia de vinte e dois mil
reis, conforme consta dos autos do inventario do fi-
lado Hilário Hoffmann, pai dos orphãos, por vinte
e nove metros e quatro de sinnetes de terras de frente,
situadas na mesma Freguezia, pertencentes es-
tas ultimas a mais de cem e mais herdeiros orphãos.
Dona Gertrudes Hoffmann, por munta, de igual
valor ao dito terreno de pasto, fazendo frente ao Rio
Itamarajé, e fundos no travessão Geral, confrontando
pelo lado Sul de Leste com terras da mesma viúva
Gertrudes Hoffmann, e pelo lado de Leste com terras
da herdeira orphã Rozalina Hoffmann, e assim
confrontadas livres e desembaraçadas, tinham elles
anteriores feito a permutação de um ao outro,
pela que ficava sendo de legi e mediante partilhando
as permutantes José Chonitte tutor dos orphãos
orphãos e terceiros, e ultimo que foi reffido nestas,
e pertencendo a mais dos orphãos e terrenos de pas-
to que fora o primeiro de larado com esta, por a que
de legi e mediante tomam conta cada um das par-
tes permutantes, de sua parte que pui? Ca bar,
com suas, sem que haver a menor duvida que
seja, e pela dita viúva Dona Gertrudes Hoffmann
mais dos orphãos, me foi dito que accitava a presen-
ta permuta de terras, por ser de sua livre e espontane-
a vontade a fazer a dita permuta. E por se
afirmar a livre vontade de ambas as partes, e depois
de terem conhecido a ler esta, acharam conforme
na petição que lhes lurasse em seguidamente
desta, a competente alvará, e qual é de seu teor
seguinte: - O Cidadão João Luiz Ferreira do Valle

Presidente da Intendencia Municipal, servindo de
Juiz de Direito e Prothonotario no exercicio nesta Comu-
na de São José, do Estado de Santa Catharina na
forma da lei de. Pela presente avara concedo
a licença requerida por José Schmitt, Tutor dos
herdeiros orphãos, Christina, Gertrudes, Reinel
Philomena, Anna e Rozalina, filhas de finado
Nicolas Hoffmann, para permutar com Dona
Gertrudes Hoffmann, mui dos mecos orphãos,
um terreno de pasto situado na Freguezia de São
Pedro de Riantara, no valor de Cento e trinta e dois
milreis, que compete em parte a herança dos referidos or-
phãos, a cada um a quantia de vinte e dois milreis.
Conforme consta dos autos de inventario de falle-
cido Nicolas Hoffmann, pai dos orphãos, por
vinte e nove mil e quatro e cinquenta e duas terras de
fronte, situadas na mesma Freguezia, de igual
valor as ditas terras de pasto, fazendo frente no
Rio Imarary e fundos no travessão geral, con-
frontando pelo lado de Leste, com terras da mesma
vinha Gertrudes Hoffmann, e pelo Oeste com terras
da herdeira orpha Rozalina Hoffmann, pagos os
devidos impostos. Citei de São José cinco de Setembro
de mil e trezentos e noventa e dois. Eu Joaquim Na-
vies de Oliveira Camara Escriba de orphãos a
escrivo. João Luiz Ferreira de Kello. Numero
1244. Pelo valor de quatro mil e seiscentos e setenta e
dois. Citei de São José cinco de Setembro de 1892. Collec-
tor Souza. Escrivã Silva. Vêda mais nem me-
nos se continua a presente escriptura de per-
muta de terras que se acha curada no nest Livro
de Notas ao pedido das partes, que fizesse a
actuação ratificando e assignando, sendo o outor



Pecunia mea emolumenta
e partito.

Francisco

Pecunia mea emolumenta
2º partido - 6000
A. G. 11 de Febr. de 1884
Lambida

— 1884 —

F. 1

Jurisa do Espectado do termo
da Cidade de São Paulo, Província
de Santa Catharina.

Em Camara

Autos de legalização de divida

Eduardo Treiberger Baumgarten,
Creditor do inventario do
fallecido Nicolau Hoffmann " Supp.

Ante a

Carta do Nascimento
de Vossa Senhora Ysabel
Christa de São Paulo em
seu costume e gesto

1871
The following is a list of the
names of the persons who
were present at the
meeting of the
Board of Directors
of the
City of New York
on the 1st day of
January, 1871.

2

X^{mo} Sen^{do} Juiz de orfãos

Dignos os intermados e Curadores de Orfãos -

S. Jozé 12 de agosto de 1884

Edelweibampille

Sir Edoardo, Tui burger Baumgarten, morador na
Freguesia de São Pedro e Alcantara que é fiador de Nicolau
Heffman, morador da mesma lugar elle ficando de
dinheiro de empréstimo em moeda corrente a quantia de
cento e cinquenta mil reis vencendo a este por cento de premio cada anno,
como consta do credito junto passado no dia 28 de Maio de 1882,
estando pago somente o premio de um anno. Sabendo agora o Supp^{te}
que a viuva do dito devedor, Gertrudes Lohm, está dando inventari
de seus bens, por haver herdeiros orfãos a qual mandou dizer ao
Supp^{te} que visto o prentar o dito credito para ser pago, vem
por isso requerer a V. J. que se digno mandar juntar ao
inventari o referidos a qual sabem a viuva e os herdeiros do defun-
to devedor ser verdadeiros, para quando se fizer a repartição dos
bens darsi bens ao Supp^{te} para se pagar a este do principal premio
vencido.

P^{ra} V. J. que elle desira na
forma requerida do qual

E. R. M^{ee}

Freguesia de São Pedro e Alcantara em 11 de agosto
de 1884.

Edoardo e Tui burger Baumgarten.

N^{os}

Nos abaixo assignados vivra. herdeiros mai-
ores de Jorge alemes, de Nicolas Hoffmann.
Concordamos com a vida do Sr. Edu-
ardo Frueberger Baumgarten, constante
de credito junto a pte. ca. rto. E por
ser verda deiros mandamos passar este
que assignamos.

Freguesia de São Pedro de Alcântara 16
de Agosto de 1884.

Arrogada vivra Gonzada Hoffmann.

Pedro Jacob Blasen

O herdeiro genro por cat. e af. d. mi-
nha m. m. Catharina Hoffmann
Jose Schmitt.

Arzo da herdeira Maria Hoffman

Andri Blasen.

O herdeiro Andre Hoffman

Arzo do herdeiro Mathias Hoffmann.

Theodoro Blasen.

Lehandu a dívida con-
venientemente legalizada e aceita pelos res-
pectivos interessados, nenhuma opposição
se me offence fazer acerca do seu pagamento.

S. João 18 de Agosto de 1884.

O Curador geral d'orphãos

Antônio Luiz Pereira de Mello

A. Sellada e promissoria velle Concluso.

S. João 18 de Agosto de 1884

Leida

Devo ao Nicolás Hoffmann ao Sr.
Eduardo Freiburger Baumgarden, a quan-
tia de cento e cinquenta mil reis que
me empresta a juros de oito por cento
(8%) ao anno até seu final embolso;
cuja quantia de reis 150000 com os
juros que tiver vencido pagarei ao
mesmo senhor ou a sua ordem, lo-
go que este me for apresentado, sem
que ponha duvida. Para
clarezza mandei passar o presente que,
por não saber escrever, peço a Anto-
nio Carlos de Andrade, em presenca das
testemunhas abaixo, para a meu ro-
go assignar.

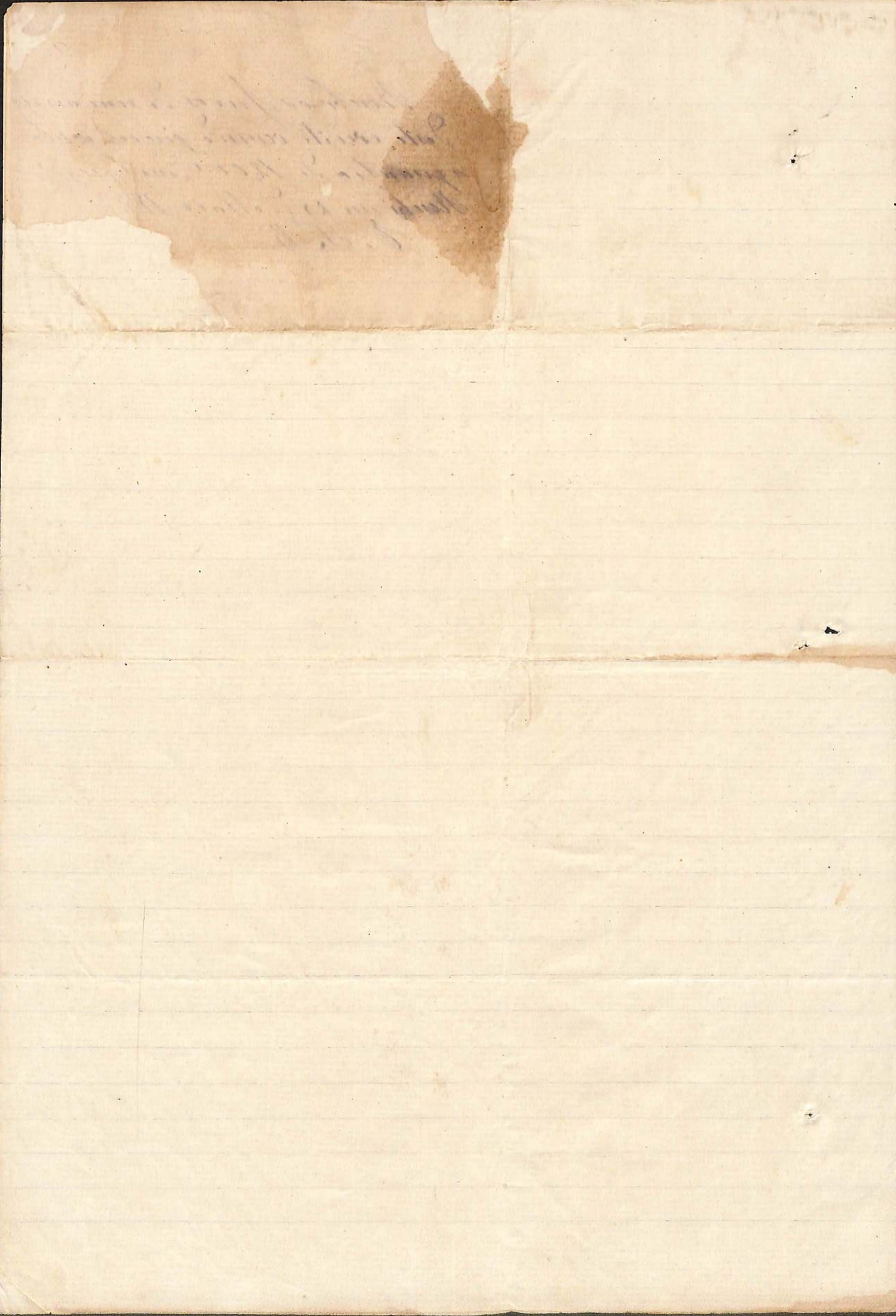
Freguesia de São Pedro de Al-
cantara 28 de Maio de 1882



Argo do Sr. Nicolás Hoffmann por não saber escrever
A. Carlos de Andrade
Testim.º Pedro Jacob Blasen
André Blasen.

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mirrored across the horizontal lines.]

4
Recibo es suvos de un anno
deste credito vencido que eu vsbi
aguantia de 12000 mil reis.
Recbi em 28 de Maio 1883.
E. F. B.



Pagos estes autos o sellos fixos de
treinta e quatro S. Paulo, 23 de Ago-
sto de 1884

O
João
João de S. Paulo



Conclusão

Exposições estas conclusões ao Ve-
nável da Câmara Municipal
servindo depois deophora na
forma da lei, Cidadão Joaquim
Sebastião Luty. Agrepeis este
título. Joaquim Carlos de
Almeida Camargo, Examinador
e
escritor.

(Cópia com. Excmo)

Hei por legalizada e presente
divida para ser attendida
no inventario do fallecido
Vicente Hoffmann. A presente
apresenta estes autos, aos repre-
sentantes inventarios: Custas ex-
cussas. São Paulo 23 de Agosto
de 1884.

Joaquim Sebastião Luty

Pago

Na data supra, me foram entregues es-
tes autos por intermédio do Venável da
Câmara Municipal servindo depois de or-
phão na forma da lei, Cidadão Joaquim
Sebastião Luty, Agrepeis este título. Joaquim
Carlos de Almeida Camargo, Examinador
e
escritor.

200. 2.000
 100. 5.000
 8.000

Certifico que antimes a antimes retos, ao suppe
 Eduardo Turkunq Baumgartner, e ao
 Curador geral de optros Ant. Luis. Ant. de
 allas, (este em sua residencia,) e que fi-
 cados decontos e decontos. J. J. J. 26 de
 Agosto de 1884.

O. J. J.

Joaquim Carlos de Oliveira Cam

Vai os autos as Contas para pagar a
 conta dos custos. J. J. 3 de Setembro
 de 1884. Camara

Costa.

A. J. J. Joaquim Costa:

Para antimes retos — 2.000

A. Exercicio Camara:

Para antimes — 1.000

Para antimes — 1.000

Para antimes — 1.000

A. J. J.

Da antimes, em resposta f.

2.000

Suppl. de primis — 1.000

2.000

De antimes em antimes

a 8% de antimes, em antimes

com 10% de antimes

em antimes, em antimes

para 6 dias 154/98 144/598

A. J. J.

De antimes os custos principais primis 4.000. Pl.

Camara Pl. 190/198

A. J. J. 3 de Setembro de 1884.

O Contador — Joaquim Carlos de Oliveira Cam

1884

Juris de Archivos do Termo da
Cidade de São José, Província
de Santa Catharina

Eximio Camara

Autos de legalização de dividas

João Theiberguer, credor do in-
ventario do fallecido Nicolo
Coffman

Supp.

Intimação

Termo do Suppimento de
Honorarios e Honorarios
do Juiz de Direito e
Intimação e pagamento.

Albany, Jan 27 / 1847
Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 25th inst. in relation to the above named subject.

I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. B. [Signature]

Very respectfully,
J. B. [Signature]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. B. [Signature]

Very respectfully,
J. B. [Signature]

Samuel Tamping.

S. Juan 18 de Agosto de 1884.

Link

E. R. H. ^{cr}

de 1884.

Nov

Nos abdicamos a assignação da minha e herdeiros maiores de hoje a nome de Nicolao Hoffmann, com
cordamos com a decisão do Sr. Juiz Frei-
berger, constante dos seus créditos - junto
a ipotica retro. E por no verdadeiro manda-
mos pagar este que assignamos.

Freguesia de São Pedro. Alcantara 18 de
Agosto de 1884.

Arrogo da viúva Gertruda Hoffmann
Pedro Jacob Blasen

O herdeiro geroiro por cá boca de minha mulher,
Catharina Hoffmann; - José Schmitt.

Arrogo da herdeira Maria Hoffmann
André Blasen.

O herdeiro André Hoffmann

Arrogo do herdeiro Mathias Hoffmann
Theodoro Blasen.

Conformo-me com a decisão dada,
attenta a declaração dos interessados, que são concor-
des sobre o merecimento aos dois respectivos cre-
ditos.

S. José, em 18 de Ago. de 1884.

O Juiz qual o Sr. Juiz

Antônio Luiz Pereira de Mello

8
Recibido 1000:00
1882
1000:00

Declaro eu Nicolão Hoffmann
que devo e pagarei ao Sr. João Freiberger
a quantia de duzentos mil reis que
me emprestou a juros de oito por
cento (8%) ao termo até seu final
embolso, cuja quantia de R\$. 200.000
bem como os juros que houver veni-
do pagarei ao mesmo Sr. João Frei-
berger ou a sua ordem, logo que es-
te me for apresentado, sem que
pouha duvida alguma. Para
clarara mandei passar o presente,
que, por não saber escrever, pedi a
Antonio Carlos de Andrade, em pre-
sença das testemunhas abaixo, pa-
ra a meu rogo assignar.

Frequente de São Pedro de Atacama
data 1.º de setembro de 1882

Ass. do Sr. Nicolão Hoffmann por não saber escrever
Antonio Carlos de Andrade
Testim.º Theodoro Clasen.
" Antonio Clasen.

Recebi 16:000 Juro
Deo 20^{ma} Julio 1883.
J. Freiberger.

9

Digo eu Nicolau Hoffmann que
Devo ao Sr. João Freiberger a quantia
de duzentos mil reis que me empre-
stou em moeda corrente a juros de oito
por cento ao anno ate seu final em-
bolso; a qual quantia de 200000 reis, e
bem deffinir os juros que tiver ven-
do pagarei ad meusos Sr. ou por sua
ordem logo que este me seja apresen-
tado, sem que ponha duvida algu-
ma. Para clareza mandei passar
o presente, e por não saber escrever pe-
di, em presenca das testemunhas abaixo,
ao Sr Antonio Carlos de Aurore, pa-
ra a meu rogo assignal-o.
Freguesia de São Pedro de Alcantara,
3 de Setembro de 1882.



A rogo do devedor.

Antônio Carlos de Aurore
como testemunha Domingos José da Cunha
José Schmitt.

Reich 16:000 Güros den 3^{ten}
September 1883.
J. Freiberger

70
Pagão estes autos o custo fino de duas
folhas. S. João, 23 de agosto de 1884

O Excmo.
Sr. Joaquim Carril de Oliveira Camarero



Conclusão

Expos estes autos conclusos ao Vereador da
Câmara Municipal de S. João de S. Paulo
optando na forma da lei, cidadãos Jo-
aquim Sebastião Lente, segue por este
termo. Em S. João de S. Paulo, no
Camarero, em 23 de agosto de 1884.
(Lente com effeito)

Hei por legitimada a presente
divida para ser attendida
no inventario do fallecido
Vicente Hoffmann. O Excmo.
vão apparece estes autos, aos
respectivos inventarios. Certeza
apparece. S. João 23 de agosto
de 1884.

Joaquim Sebastião Lente

Data

Na data supra me foram entregues estes
autos por intermedio do Vereador da Cama-
ra Municipal de S. João de S. Paulo de optando
em favor da forma da lei, cidadãos
Joaquim Sebastião Lente, de quem por este
termo. Em S. João de S. Paulo, no
Camarero, em 23 de agosto de 1884.

11
1884

Jornal de Officinas do termo da bida
de São João, Província de
Sertão Catibon.

Com. Camara

Actas de legalização de livros

Thomas Ventura da Silva, encôr
do inventario do fallecido Vies.
Luis Hoffmann —

Supp.

Situação

Atas de Refinamento de
nosso Senhor Jesus Christ.
do de mil e oito annos e os
seus segredos.

12
Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal e Orphão.
Respondão os interessados e Curador geral
de Orphãos: S. José 18 de Agosto de 1884
Sinto

D. Thomas Ventura da Silva, residente em
São Pedro de Alcântara, que sendo Credor
da quantia de cem milreis, principal
além dos seus competentes jinos vencidos,
como prova com o documento junto, e por
que vai se proceder por este Juiz o inven-
tário dos bens do espólio de Pinado Nicolão
Hoffmann, de que é inventariante a vi-
va do dito Pinado, D. Gertruda Hoffmann-
Lohr, por isso requer a V. Sa. se dignem mar-
dar responder os interessados e o Curador
Geral de Orphãos, feito o que se está e o
documento a que se refere junto aos autos
auctos de inventário, apêça de ser separado
na occasião da partilha bens para pa-
gamento de supp^{to}, pelo que

A. Sellados e preparados
Volte conclusos. I. a V. Sa. deferimento.
S. José 22 de Agosto de 1884.
Sinto

R. P. M. rec.

S. José 18 de Agosto de 1884.

Thomas Ventura da S. a

Me. Jany D'ophaés

Concordo com a dívida pedida,
por achar-se justificada pela
obrigação a que se refere a petição
retraz. S. José, 18 de dez. de 1884

A Comandante D. Esteban
 Antonio Ruiz San. de Balle

Nos abaixo assignados, vinha e pre-
diros maiores de S. J. e a m. de
idade, do finado Nicolao Hoffmann.
Removemos com a divida do Sr.
Thomaz Bentura da Silva, constan-
te da pteção retro.

Al Sr. Pedro S. Montano 18 de Agosto de 1884

S. Arego ta viuva Gertruda Hoffmann por nao saber escrever

Pedro Jacob Blasen
 A rogo do herdeiro Mathias Hoffmann
 Pedro Schreiner

Aug. 2 da hereditaria Maria Hoffman
Matthias Schreizer

Ober deiro. Andre' Hoffman

Cherheiro genro por caboca de minha
mulher Catharina Hoffmann
Jose Schmitt.

13
H. Hoffmann

Declaro eu Nicoláo Hoffmann
que pelo presente fico obrigado ao
Sr. Thomas Ventura da Silva pela
quantia de cem mil reis que me
emprestou a juros de cinco por
cento ao anno (5%) ate seu fi
nal embolso, cuja quantia bem
como os juros que tiver vencidos
pagarei ao mesmo Sr. ou a outra
qualquer pessoa sua ordem, logo que
este me for apresentado. Para
clarea mandei passar o preen
te, e por não saber escrever pedi
a Antonio Carlos de Andrade, em
presença das testemunhas abaixo
para a meu rogo assignar.
Freguesia de São Pedro de Alcântara
28 de Maio 1882

A rogo do Sr. Nicoláo Hoffmann
A. C. de Andrade

Testem a. Pedro Jacoby Classen
" Andre Classen

11/11/11

Received of the Treasurer of the
Board of Directors of the
City of New York the sum of
\$100.00 for the year 1888.
This receipt is given in full
for the amount of the
above mentioned sum.
Witness my hand and seal
this 11th day of November
1888.
John A. B. [Signature]

John A. B. [Signature]
Treasurer of the Board of Directors
of the City of New York

Paga sellos de duas folhas. São João,
22 de Agosto de 1884.



Joaquim Sebastião Lente

Conclusão

Esse faz estes autos conclusos ao Juiz do
Juiz de opção na forma da lei.
Cidário Joaquim Sebastião Lente.
A quem fiz este termo. Supplico
Cidário S. Henrique Lente, mi-
nistrante quem o escreveu.
(Lente, 22 de Agosto)

Hei por legalizada a presente
divida, para ser entregue ao
inventário do falecido Nicolau
Hoffmann: curtos e pague.

S. João 22 de Agosto de 1884
Joaquim Sebastião Lente

Cota

Na data supra e no termo entregues
estes autos por intermédio do Senador
do Juiz de opção na forma da lei, ci-
dário Joaquim Sebastião Lente: a quem fiz
este termo. Supplico Cidário a eliminar
canção, emissão e nome.

Int. 2.000
Ext. 6.000
8.000

Certifico ter intimado a sentença retr. em
Cartorio, no Suppl. Thomaz Ventura
da Silva, e em sua residência ao Curo-
dor geral do Hospital Ant. Luis
Ferreira de Almeida: de quem deu pe.
J. J. 25 de Agosto de 1884.
Orem.

Yng. João de S. Camargo

Não são custos do Contador para fazer a
Conta das Custas. J. J. 3 de Setem-
bro de 1884. Camargo

- Conta -

João José Joaquim Couto

Pela elaboração da conta - 24...

João Jacinto Camargo:

Pela entrega... 15...

Pela entrega... 14...

Pela int. supra - 84... 945...

João Supplicante:

Supp. e resposta... 94...

Impat. principal... 100...

Prémio... 100...

Prémio... 100...

Prémio... 100...

Prémio... 118326 120/326

João Camargo:

Prémio... 118326 120/326

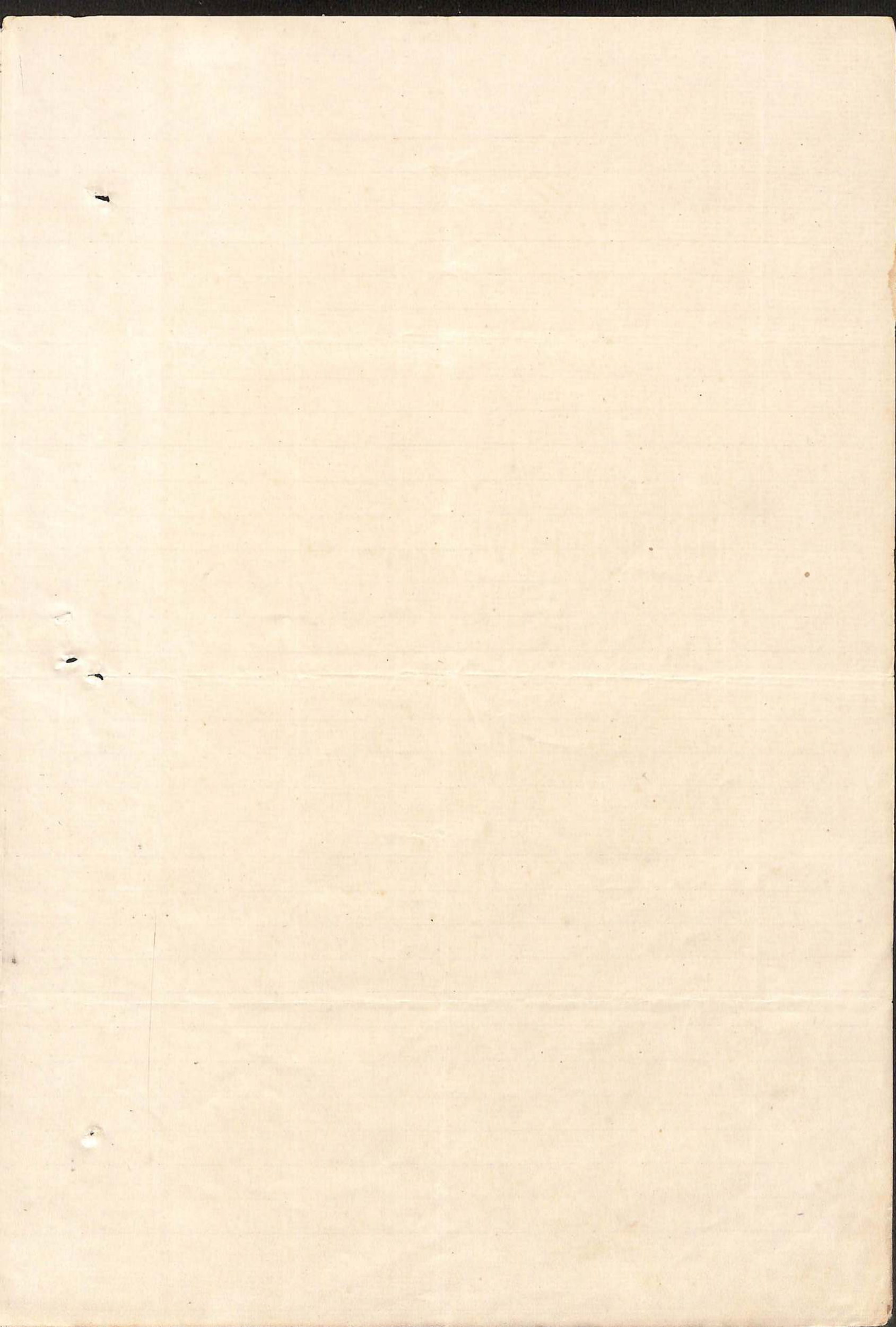
Prémio... 118326 120/326

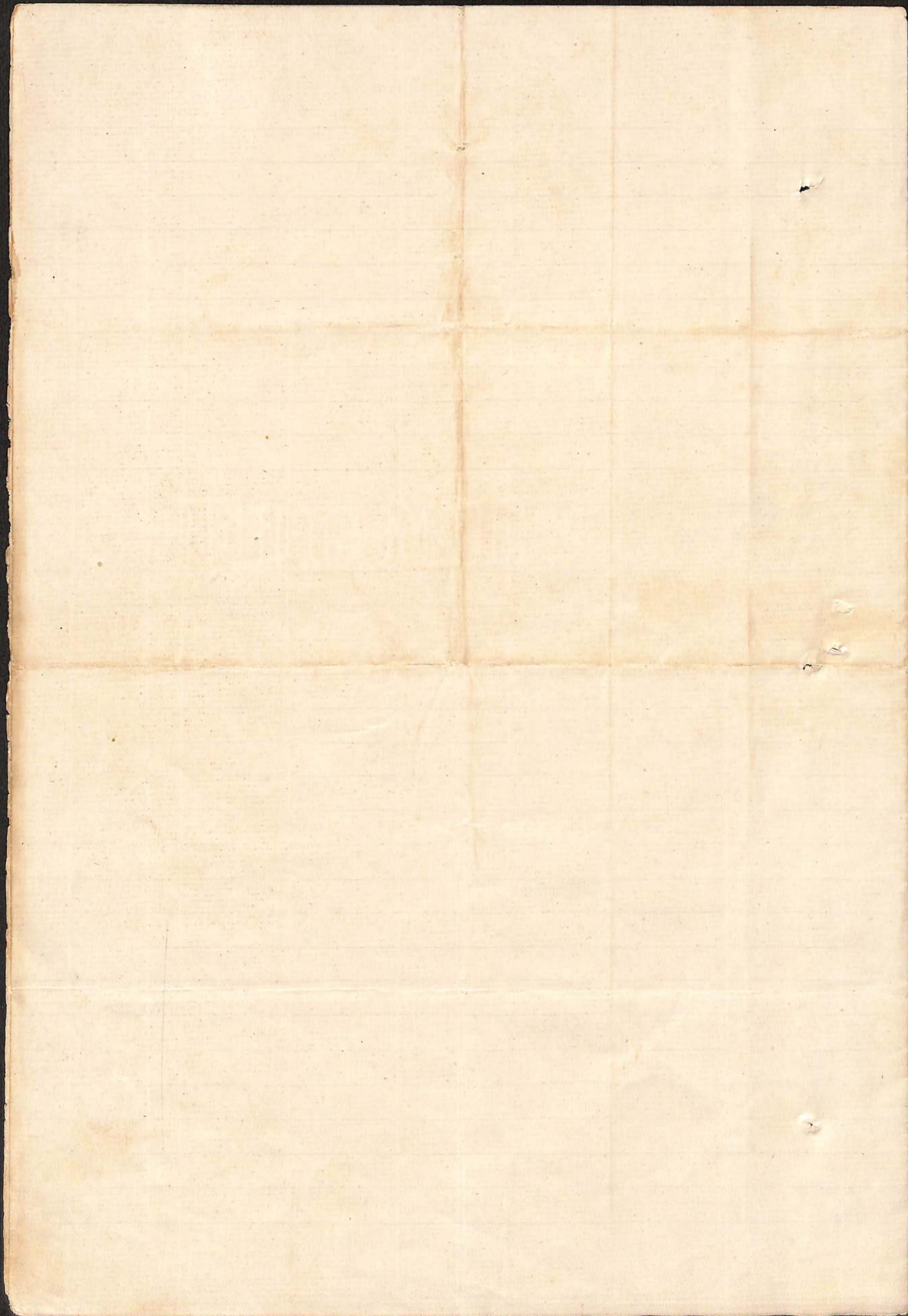
Prémio... 118326 120/326

Prémio... 118326 120/326

Prémio... 118326 120/326

Prémio... 118326 120/326





Relação e avaliação dos bens de capital do
finado Nicolai Hoffmann, apresentada pe-
la viuva gestrada Hoffmann-Lohm in-
ventariante.

Bens de raiz

1. Certo e quatro e meia braça de terras de
frente, com os fundos até a travessão das
terras do finado Ignacio José de Souza, fazer
de sua frente pro Rio de Igarapé e fun-
dada a dita travessão, sitas em São Paulo
de Macatara, confrontando pelo lado
de Leste, com terras de João Bernardo da Sil-
va, e pelo lado de Oeste, com terras de An-
dré Lohm, que achamos valer a dez mil-
reuz cada braça, que importão na quan-
tia de um conto e quarenta e cinco milz R: 045000
2. Mem. Tasto, fazendo sua frente no Rio Gua-
raraj, e fundos até a estrada Publica, con-
frontado pelo lado de Leste com terras de
Thomaz Antonio da Costa, e pelo de Oeste
com terras de Domingos José da Cunha,
que achamos valer na importância de
duzentos milreuz R: 020000
3. Mem. outro Tasto, frente e fundos igual em cima
e pelo lado de Leste com terras de Domingos Jo-
sé da Cunha, e pelo de Oeste, com terras da
D. Emmerciana Leopoldina, que achamos
valer na quantia em cima de duzentos mil-
reuz R: 020000

D

4 Uma Casa de morada em máo estado, levantado sobre esteijos coberto de palhas, soalhadas, paredes de pao a pique, achamos valor na importancia de trinta milreis — 30000

5 Uma casa de Engenho de Farinha, com o monte de fabricar a farinha de mandioca, em muito máo estado, coberto de palhas, junto uma pracinha velha, de dois parapeços, achamos valor na quantia de trinta milreis — 30000

6 Uma outra casa de Engenho, sem monte muito simples, achamos valor na quantia de dez milreis — 10000

Bens moveis.

7 Uma moga nova, achamos valor na quantia de seis milreis — 6000

8 Dois bancos velhos achamos valor na quantia de dez milreis: digo um milreis — 1000

9 Um almanario velho achamos valor na quantia de oito milreis — 8000

10 Um outro almanario pequeno em máo estado achamos valor na quantia de um milreis — 1000

11 Uma Caixa velha pequena no valor de mil e quinhentos reis — 1500

12 " " " " " " 1500.

- 13 Uma cama pequena no valor de mil e quinhentos reis - - - - - 1500
- 14 Um Relógio no valor de oito mil reis - - 8000
- 15 Um forno de Cobre destinado p^a fazer farinha e assucar no valor de quarenta mil reis 40000
- 16 Um Tacho de ferro destinado p^a cozinhar para os porcos, no valor de quatro mil reis 4000
- 17 Um Caldeirão de ferro, no valor de tres milz 3000
- 18 " " " pequeno no valor de um milreis - - - - - 1000
- 19 Uma mara-mitta, no valor de um milreis 1000
- 20 Uma chaleira velha digo nova no valor de dois milreis - - - - - 2000
- 21 Uma chaleira velha no valor de um milz 1000
- 22 Uma Fregideira nova, no valor de oitocentos reis - - - - - 800
- 23 Uma medida de meio alqueire no valor de seiscentos reis - - - - - 600
- 24 Uma medida de quarta no valor de doiscentos reis - - - - - 200
- 25 Um Caixa para guardar farinha de man

	mandioca, no valor de mil e quinhen- tos reis — — — — —	1500
26	Memaduzia de pratos de boca no valor de nove centos e sessenta reis — — — — —	960
27	" " " de côr no valor de mil quatrocentos e quarenta reis — — — — —	1440
28	Memaduzia de Tielas de côr, no valor de nove centos e sessenta reis — — — — —	960
29	Dois Copos de meio quartillo, no valor de quinhentos reis — — — — —	500
30	Trez Loppines de Barro no valor de quinhen- tos reis — — — — —	500
31	Dois Tielas de côr grande, no valor de trezentos reis — — — — —	300
32	Uma caneca de côr no valor de cem reis — — — — —	100
33	Uma Bula de caffè de Thince, no valor de oito centos reis — — — — —	800
34	Um succreiro de Thince, no valor de quatrocentos reis — — — — —	400
35	Dois Baldes de folha, no valor de mil e duzentos reis — — — — —	1200
36	Um barragem e uma longa no va-	

- valor de dez mil reis — — — — — 10,000
- 37 Mem Cangalho junto um par de Braccas, no valor de quatro mil reis — — — — — 4,000
- 38 Onze saccos de algodão em más estado no valor de trez mil reis — — — — — 3,000
- 39 Cento e oitenta alqueiros de farinha de mandioca, no valor de oitocentos reis cada alqueiro que importão na quantia de cento e quarenta e quatro mil reis — — — — — 144,000
- 40 A mandioca que achamos para recolher no anno proximo vindouro, no valor de quarenta mil reis — — — — — 40,000
- 41 Mem Bica de cana velha, no valor de vinte e quatro mil reis — — — — — 24,000
- 42 Mem Bica de cana nova, no valor de treze mil reis — — — — — 13,000
- 43 Bens moveis.
- 43 Mem escravo crioulo de cor preta por nome Dionisio, lavrador, no valor de trezentos mil reis — — — — — 300,000
- 44 Mem Boi osco no valor de quarenta mil reis — — — — — 40,000
- 45 Mem Boi vermelho, no valor de trinta e seis mil reis — — — — — 36,000

- 46 Alima vacca salina, no valor de vin-
te e seis milreis - - - - - 25000
- 47 Alima vacca velha Baio, no valor de vin-
te e quatro milreis - - - - - 24000
- 48 Alima vacca osca, magre no valor de cin-
co milreis - - - - - 5000
- 49 Alima novilha pintado, no valor de dez e oito
milreis - - - - - 18000
- 50 Alima Cigãa Tróvilho, no valor de trinta e dois
milreis - - - - - 32000
- 51 Alima Botranka molado, no valor de dez
e seis milreis - - - - - 16000
- 52 Alima mula Roana velha, no valor de dez e tres
milreis - - - - - 3000
- 53 Alima Caralo Libano velho, no valor de cinco
milreis - - - - - 5000
- 54 Alima Torco com mãos branco, no valor
de seis milreis - - - - - 6000
- 55 Alima d'ito Preta, no valor de cinco milreis 5000
- 56 Alima porca, no valor de cinco milreis 3000
- 57 Alima leitea, no valor de dez e tres milreis 3000

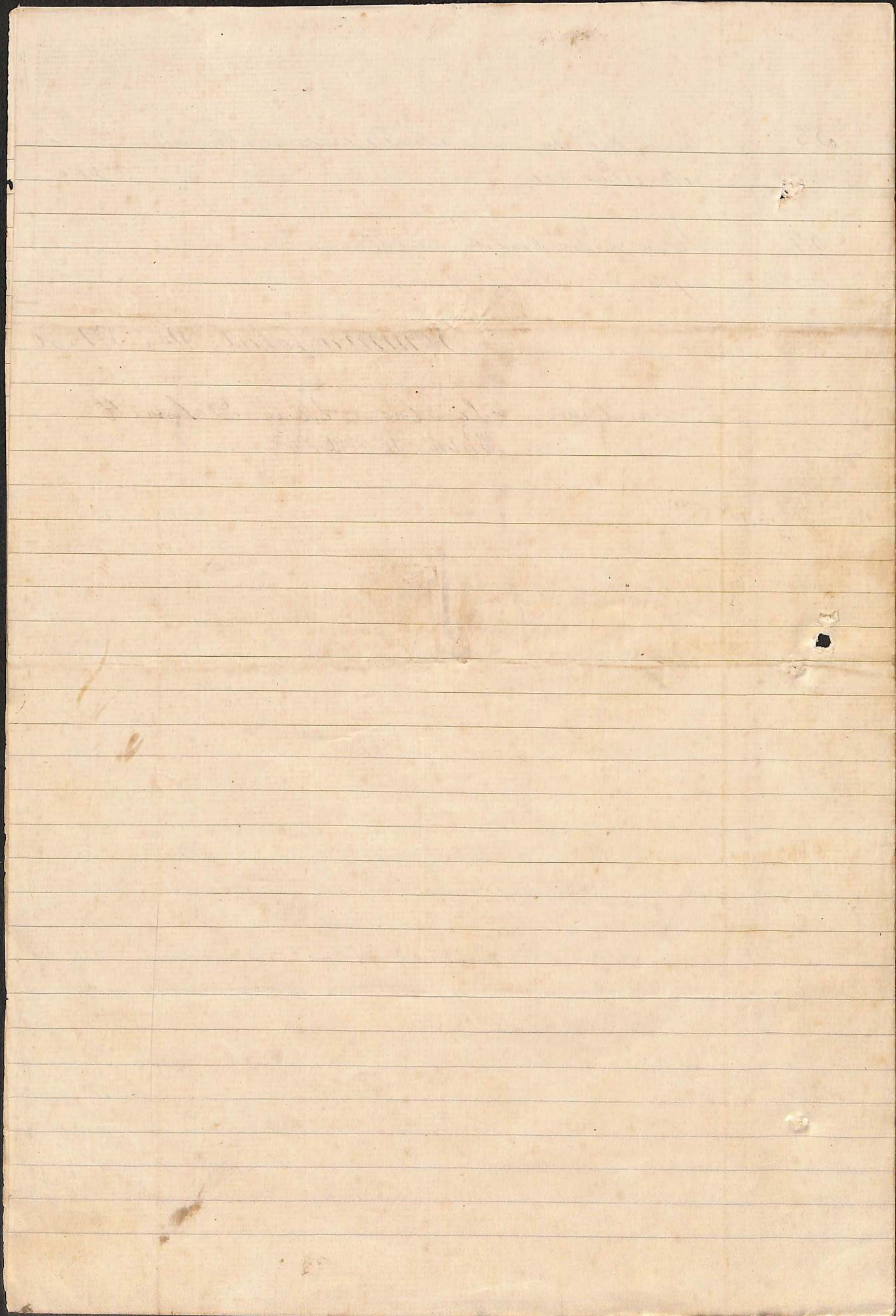
[Handwritten flourish]

58 Nem leitão, no valor de dois mil e quin-
centos reis - - - - - 2500

59 Nem outro leitão no valor de dois mil
e quinhentos reis - - - - - 2500.

Somma total: Rs 2:371660

Avaliador - Nicolas Adão Schmitt
Pedro Fancener



Maça de um e cabey de eyal 870/552
 Legitima a cada um dos dez herdeiros 870/552

Pagamento ao cendo João Trilinger
 Casado:
 50 baças, ou 50^{as} de terra de frente de 11:10
 f. 10, utramque p. l. com terra de 11:10
 João Bernardo de Silva, e p. l. com terra
 que não se lançada ao cendo Eduardo
 Trilinger Baumgarten; a 10x. 250/00
 A sacca de lã, 11:10 f. 13 26/00
 A sacca pintada em 11:49 a p. 13. 10/00
 A sacca de lã que pag a minha cabey e ca-
 do Gertrude John Hoffmann 120/50
 Somma 422/50

Pagamento ao cendo Eduardo Trilinger Ba-
 umgarten.
 Casado:
 A sacca de lã em 11:49 a p. 13 24/00
 A sacca de lã, 11:48 a p. 13 24/00
 50 baças, ou 50^{as} de terra de frente de 11:10 f. 10,
 utramque p. l. com terra de 11:10 lançada ao
 cendo João Trilinger, e p. l. com terra
 que não se lançada a minha cabey e ca-
 do Gertrude John Hoffmann; a 10x. 20/00
 A sacca de lã que pag a minha cabey 81/100
 Somma 160/100

Pagamento ao cendo Thomas Antonio
 de Silva
 Casado:

x. *Alnus incana* 56. f. 30. Dec.

Xc *Asta* " " 57 " " " " " " " "

Whit. " " 38 " " " " " " " " " "

Platanus " 57" " " 115

x *De Jussieu et Antonis Hissiae da Silva - 1400.*

Summa 132400

Grace, P. 8. 1332.

Depos. 5.2.728.

X H²i como emulsariante p.^o os centros de emulsão - 100/100

x No order Jan. Phila. 12087.5
" " " " 84/55

X	"	Edwards Villeroy Baumgarten	84/65
X	"	Thomas Villeroy Baumgarten	84/65

X	"	"	Thomas Newton on Silver	28.23
X	"	"	Mordain Mathias K. Peterson	28.33

x. *Mortimer Mathias C. Hoffmann* ex. 23
x. *St. Madrin Catharine Hoffmann* p. 23

X A' cada um de seguintes 8 dias a 4033 - 32x264

Nests individual 1005

Confine to 2428

My friends - Benjamin Catharine Hoffman
Edward and Josi Schenitz.
Lovers:

Chorizanthe schreb. Wulfen 40.

Opisium unguiculatum n. sp. p. 13. 366.

La cinda en Destruir Florismo de Silva

* Distinguiamur per caritatem et castitatem.

Comma — 89.50

Agamemnon von Herzogin Luise Luise
Exemplar

x D^{to} em M^a terra de front. do r. n. S. e N. O., entre
marcos p^{os} Norte com terras qm não são lavouras
e Maternidade Maria, e pelo Oeste com terras de
Andre' Lobato, e pelo sudeste D^{to}.

x Notem-se os frutos em si: 30' p. l. o. utramque
pela direita com tenax e Derrapagem da bu-
nha, e pela esquerda com tenax que vão ser

Tramapate	50/00
Lancada a Jordina Maria	20/00
x Na saída de Antonio Floriano da Silva	13/00
x Despesa com fog a minha mãe	4/00
Summa	87/00

Atestado a cargo Maria Hoffmann.

x O Sr. ^{mi} em 11 de Junho de 1870, entrou	
o futo luto com tenos que não der Lancada a	
Jordina Maria, e futo luto com tenos que der	
Lancada a Jordina Maria, e futo luto com tenos que	50/00
x O Sr. ^{mi} em 11 de Junho de 1870, entrou	
o futo luto com tenos que der Lancada a Jordina	
Maria, e futo luto com tenos que não der	
Lancada a Jordina Maria, e futo luto com tenos que	20/00
x Na saída de Antonio Floriano da Silva	13/00
x Despesa com fog a minha mãe	4/00
Summa	87/00

Atestado a cargo Maria Hoffmann.

x O Sr. ^{mi} em 11 de Junho de 1870, entrou	
o futo luto com tenos que não der Lancada a	
Jordina Maria, e futo luto com tenos que der	
Lancada a Jordina Maria, e futo luto com tenos que	50/00
x O Sr. ^{mi} em 11 de Junho de 1870, entrou	
o futo luto com tenos que der Lancada a Jordina	
Maria, e futo luto com tenos que não der	
Lancada a Jordina Maria, e futo luto com tenos que	20/00
x Na saída de Antonio Floriano da Silva	13/00
x Despesa com fog a minha mãe	4/00
Summa	87/00

Hammer

Summa - 89033.

Canira:

Summa — 89/33.

Harri:

Summa 894.33

W. J. Parton - the author of the "Life of George Washington"
a 2^d a "Grandeur of the World"